



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2026**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026**

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO, GUARITA E RAMPA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS NO PÁTIO DE MAQUINAS MUNICIPAL**

**INTERESSADO:** SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

**DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 17 DE JUNHO DE 2026

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8H59MIN DO DIA 06 DE JULHO DE 2026

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09H00MIN DO DIA 06 DE JULHO DE 2026.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – <https://bnc.org.br/>

**ATO Nº 047/2026:** Agente de contratação

**VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO:** R\$ 659.309,52 (seiscentos e cinquenta e nove mil trezentos e nove reais e cinquenta e dois centavos)

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**REGIME DE CONTRATAÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

**ESCLARECIMENTOS:**

Diretamente pela plataforma da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – <https://bnc.org.br/> > Edital CE 01/2026 > esclarecimentos.

Telefones: 43 3429-1242

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

**Horário de funcionamento:** 08h00min às 11h45min e de 13h00min às 17h15.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026

TIPO: CONCORRÊNCIA

### 1 – PREÂMBULO

**1.1. O MUNICÍPIO DE CALIFORNIA**, por intermédio do Departamento de licitações e contratos, realizará a Licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica, em sessão pública a ser realizada na Plataforma da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (<https://bnc.org.br>) a qual, conforme especificado no ANEXO I deste edital.

**1.2** - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr.(a), Agente de contratação, designada pela portaria nº 048/2026, e pela Equipe de Apoio, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 53/2023** e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**1.3** - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Califórnia, através do endereço eletrônico <http://www.california.pr.gov.br/>, na Plataforma de Licitações BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do endereço eletrônico <https://bnc.org.br> e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Califórnia, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

**1.4** - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico <https://bnc.org.br>, bem como, no site da Prefeitura Municipal Califórnia.

**1.5** - A Administração não se responsabilizará caso o pretendo licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

### 2- OBJETO

**2.1.** Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO, GUARITA E RAMPA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS NO PÁTIO DE MAQUINAS MUNICIPAL**

### 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** – Poderão participar desta CONCORRÊNCIA as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

**3.2** – Não poderão participar do presente certame a empresa:

**3.2.1** – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

**3.2.2** – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

**3.2.3** – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

**3.2.4** – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

**3.2.5** – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

**3.2.6** - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

**3.2.6.1** - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

**3.2.7** – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

**3.2.8** - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste CONCORRÊNCIA;

**3.2.9** - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

**3.2.10** - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**3.3** – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em <https://bnc.org.br>.

**3.4** - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

### 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**4.1** - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste CONCORRÊNCIA, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site <https://bnc.org.br>, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao Agente de



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

contratação decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

**4.1.1** - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

**4.2** - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública da CONCORRÊNCIA, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**4.3** - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

## **5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

**5.1** - Para participação na CONCORRÊNCIA o interessado deverá previamente se credenciar junto a BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, até uma hora antes do horário fixado para o recebimento das propostas, de forma direta ou através de empresa associada.

**5.2** - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente cadastrado em qualquer empresa associada à BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**5.3** - O acesso do operador a concorrência, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**5.4** - A chave de identificação e a senha os operadores poderão ser utilizadas em qualquer Concorrência Eletrônica disponível na plataforma BNC, salvo quando canceladas pelo órgão responsável ou por iniciativa da BNC.

**5.5** - O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

**5.6** - A Prefeitura Municipal de Califórnia/PR não é Órgão responsável por promover o cadastro dos interessados na PLATAFORMA BNC, devendo o particular interessado responsabilizar-se por tal credenciamento.

**5.7** - O particular interessado (licitante) responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.8** - Qualquer declaração, informação ou documento falso anexado ao sistema sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de eventuais consequências de natureza civil e criminal.

**5.9** - O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal, como também a presunção de sua capacidade técnica para operá-lo adequadamente, realizando todas as transações inerentes a esta concorrência.

**5.10** - O licitante é responsável pela comunicação imediata ao provedor do Sistema de qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para fins de imediato bloqueio de acesso.

**5.11** - O licitante responsabilizar-se-á pela utilização da chave de identificação e senha de acesso ao Sistema para participar da concorrência na forma eletrônica.

**5.12** - O licitante é responsável por solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio, evitando utilizações indevidas por parte de prepostos e/ou terceiros.

**5.13** - O licitante responsabilizar-se-á pelos ônus decorrentes de eventuais perdas de negócios, como também das sanções cabíveis, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

**5.14** - **O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras.**

## **6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1** – Após a divulgação do edital no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), os licitantes poderão encaminhar a proposta, devendo manifestar pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**6.1.1** – A falsidade de declaração sujeitará o licitante às sanções previstas em lei.

**6.2** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos da etapa de lances e julgamento da proposta.

**6.3** - ATENÇÃO: À luz do disposto no Decreto Municipal nº 050/2023, e art. 26, do Decreto nº 10.024/2019, o licitante deverá, obrigatória e previamente, registrar sua proposta de preços no Sistema e, nos termos do art. 63, II, da Lei Federal nº 14.133/21, a



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

---

proposta de preços atualizada e os documentos de habilitação serão exigidos posteriormente e apenas do(s) licitante(s) vencedor(es).

**6.4** - O licitante deverá consignar diretamente no Sistema, na forma nele disposta, além da descrição sucinta do objeto a ser fornecido, inclusive com indicação de marca, modelo e fabricação (se for o caso), a quantidade e os valores unitários e total do objeto proposto, já inclusas todas as despesas inerentes, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

**6.5** - Até a abertura da sessão do certame, o licitante poderá livremente retirar, alterar ou substituir a proposta anteriormente cadastrada, como também excluir ou anexar novos documentos relativos à proposta comercial e/ou habilitação. Depois da data e horário de abertura da Sessão, não caberá qualquer alteração ou desistência de proposta.

**6.6** - Não poderá ser incluído no registro da proposta eletrônica diretamente na plataforma BNC qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa identificar o licitante, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e aplicação de SANÇÃO ADMINISTRATIVA.

**6.7** - O registro de proposta comercial eletrônica vinculado ao presente certame implica, independente de expressa declaração, na(o):

- a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- b) garantia do cumprimento da proposta por prazo mínimo de 90 DIAS, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- c) compromisso do licitante para com o rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições fixadas no Termo de Referência (ANEXO I);
- d) impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta, a partir da data da abertura da sessão eletrônica;
- e) submissão às sanções administrativas previstas neste Edital e seus anexos;

f) obrigação de participar ativamente do certame (ONLINE) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo agente de contratações.

**6.8** - ATENÇÃO: Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame, não cabe em nenhuma hipótese desistência de proposta.

**6.9** - ATENÇÃO: Nenhuma proposta comercial ou documentação de habilitação poderá ser encaminhada ao Agente de Contratações por e-mail ou outro meio de comunicação antes do encerramento da etapa competitiva, sob pena de quebra do anonimato da competição.

**6.10** - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.10.1** - Valor unitário e total do lote e seus itens;

**6.10.2** - Marca dos produtos ofertados.

**6.10.3** - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

**6.11** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

**6.12** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**6.13** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.14** - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.15** - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

**6.16** - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma da Concorrência Eletrônica, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

**6.17** - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO poderão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública.

**6.18** – Da visita técnica:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

**6.18.1.** É facultada às empresas realizarem visita ao município de Califórnia, para que as licitantes possam conhecer seu ambiente físico, dimensionar os serviços, verificar suas condições técnicas, planejar a execução do objeto desta licitação e formular sua proposta comercial.

**6.18.2.** As empresas interessadas em realizar a visita técnica por um profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, no caso o CREA/CAU, onde deverão apresentar-se para credenciamento junto ao responsável na Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras, portando os seguintes documentos:

- Carteira do CREA/CAU do profissional que realizará a visita técnica;
- Contrato Social e a última alteração da empresa licitante;
- Procuração pública ou Carta de credenciamento assinada pelo representante legal da empresa outorgando poderes para o representar perante o município;
- Certidão do CREA/CAU da empresa licitante.

**6.18.3.** A visita técnica para conhecimento das condições locais das futuras obras, deverá realizar em até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de realização do processo licitatório, em dias úteis, podendo esta ser agendada através do telefone 43-3429-1242. Para acompanhamento da visita, será designado um representante do corpo técnico da Prefeitura Municipal de Califórnia.

**6.18.4.** As proponentes que assim procederem receberão um Atestado de Visita Técnica, que deverá ser entregue juntamente com os documentos de Habilitação, conforme constante no ANEXO V - Modelo de declaração de visita técnica.

**Obs: A visita técnica é opcional, mas não poderá o Licitante vencedor alegar posteriormente desconhecimento do local objeto da reforma/obra para se furtar às suas obrigações contratuais.**

**6.19** A proposta de preço ajustada, bem como planilhas e documentos de habilitação deverão ser encaminhados após a convocação do Agente de Contratações.

**6.19.1** O prazo para envio dos documentos de habilitação é de 2 (duas) horas, prorrogáveis por igual período mediante pedido da licitante através do chat.

**6.19.1.1** Em seu pedido de prorrogação, a licitante deverá justificar a necessidade de prorrogação, ficando a critério do Agente de Contratações a aceitação.

**6.19.2** Após a entrega dos documentos para habilitação e após o prazo concedido para envio, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

## 7 – DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

### 7.1 Critérios de Inexequibilidade de Propostas:

- Parâmetro de Inexequibilidade: Serão presumidas inexequíveis as propostas para obras e serviços de engenharia que apresentarem **valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração**, conforme o disposto no art. 59, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Desclassificação de Propostas Inexequíveis: As propostas presumidas inexequíveis serão objeto de diligência, na qual será comunicada no chat da plataforma.
- A empresa deverá prestar todos os esclarecimentos e encaminhar todos os documentos solicitados pelo Agente de Contratações para verificação da exequibilidade da proposta;
- Serão desclassificadas as propostas que são comprovadamente inexequíveis, por não ter a licitante comprovado sua exequibilidade, conforme o art. 59, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 7.2 Procedimentos para Verificação de Exequibilidade

- Solicitação de Demonstração de Exequibilidade: A Administração poderá, a seu critério, solicitar ao licitante cuja proposta seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado que demonstre a exequibilidade de sua proposta, conforme o art. 59, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
  - Além do disposto no item 1.1, A Administração poderá exigir garantia adicional do licitante vencedor que apresentar proposta com valor inferior a 85% do valor orçado.
- Documentos e Informações Necessárias: Para a demonstração de exequibilidade, o licitante deverá apresentar, no prazo de 2 (duas) horas, os seguintes documentos e informações:
  - Composição detalhada de custos: incluindo insumos, mão de obra, equipamentos e materiais.
  - Cronograma físico-financeiro: compatível com os prazos e etapas estabelecidos no edital.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- c) Metodologia executiva: descrição dos métodos e processos que serão adotados para a execução dos serviços.
  - d) Outros documentos pertinentes: que a Administração julgar necessários para a comprovação da viabilidade da proposta.
3. Análise e Decisão: A documentação apresentada será analisada pela comissão de licitação ou por equipe técnica designada, que emitirá parecer sobre a exequibilidade da proposta. Caso não seja comprovada a viabilidade, a proposta será desclassificada.
- 3.1. Caso haja necessidade, o Agente de Contratações poderá suspender a sessão para que a documentação seja analisada pela equipe técnica, sendo comunicado no chat da plataforma o motivo e a data de retorno do certame.

## 7.3 Disposições Gerais

1. Direito ao Contraditório e Ampla Defesa: Será assegurado ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa em todo o processo de verificação de exequibilidade.
2. Comunicações Oficiais: Todas as comunicações referentes à verificação de exequibilidade serão realizadas por meio da plataforma BNC e através dos e-mails disponibilizados pelas empresas, sendo de responsabilidade do licitante acompanhar as notificações.

## 8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, somente após o término da fase de lances e será exigido somente do licitante vencedor, conforme segue:

### 8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

8.2.2 - prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

8.2.3 - prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

8.2.4 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

8.2.5 - prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.2.6 - prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

8.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

### 8.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

8.3.1 - Balanço Patrimonial e demonstração de resultado dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação econômico financeira da licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.3.1.1 - Tratando-se de empresa que ainda não encerrou o seu primeiro exercício contábil, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao subitem anterior, o balanço de abertura, considerando-o para fins de comprovação da boa situação financeira.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

**8.3.1.2** - Para efeitos de comprovação da boa situação financeira do licitante, serão avaliadas as demonstrações de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Índice de Solvência Geral, realizando-se cálculo de índices contábeis, adotando-se as seguintes fórmulas e pontuações:

Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ILG = \frac{(\text{Ativo Circulante}) + (\text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

Índice de Solvência Geral (ISG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ISG = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ILC = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$$

OBSERVAÇÃO: Nos índices acima manter as 2 (duas) casas decimais.

**8.3.1.2.1** - As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos, anexados ao balanço, e assinado pelo representante legal da empresa e/ou contador da empresa.

**8.3.1.2.2** - A empresa que apresentar resultado menor que 1.00 (um.zero.zero) em qualquer dos índices referidos no item 9.2.2.2 deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

**8.3.2** - Certidão negativa de PEDIDO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E DE CONCORDATA, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

**8.3.2.1** - Nos casos em que a certidão estiver positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, a empresa deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi homologado judicialmente, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, devendo ainda, demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira como qualquer outro licitante.

## **8.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**8.4.1** - Quanto à Capacidade Técnica Operacional:

**8.4.1.1** - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional De Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade e com jurisdição na sede da empresa;

**8.4.1.1.1** – Em se tratando de empresa não registrada no CREA do Estado do Paraná, deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato;

**8.4.1.2** – Comprovação de possuir, em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de Responsabilidade Técnica com comprovação de objeto e quantidade mínima conforme tabela abaixo, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO, GUARITA E RAMPA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS NO PÁTIO DE MAQUINAS MUNICIPAL	Ex.: 160 m <sup>2</sup>

**8.4.1.2.1** – Será permitido o somatório de atestados para comprovação de que trata a cláusula 8.4.1.2;

**8.4.1.2.2** – Os atestados apresentados para comprovação da responsabilidade técnica somente serão aceitos como prova de capacitação técnico-operacional se acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e/ou CAU, conforme o caso. Não será admitida, para este fim, a simples apresentação de atestados emitidos por terceiros vinculados à



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

---

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), sem a correspondente validação pelo respectivo Conselho de Classe por meio da CAT.

**8.4.2 – Quanto à Capacidade Técnica Profissional:**

**8.4.2.1 – Declaração de Responsabilidade Técnica**, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo ...) até o seu recebimento definitivo pela Prefeitura

**8.4.2.2 – Acompanhando a Declaração de Responsabilidade Técnica**, deverá ser apresentado Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s), emitido(s) pelo Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, no qual comprova a execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional, equivalente ou superior à solicitada no objeto deste edital;

**8.4.2.3 – Deverá comprovar de que o Responsável Técnico pertence ao quadro permanente da empresa mediante as seguintes formas:**

- a) Carteira de Trabalho;
- b) Certidão do CREA;
- c) Certidão do CAU;
- d) Contrato Social;
- e) Contrato de Prestação de Serviços;
- f) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

**8.4.2.3.1 – Será permitida a apresentação de Declaração de Vínculo Futuro** entre a empresa e o responsável técnico para comprovação do disposto na cláusula **8.4.2.3**.

**8.4.2.3.1.1 – No momento da convocação para assinatura do contrato**, a empresa deverá comprovar vínculo com o responsável técnico indicado, nas formas previstas nas alíneas da cláusula **8.4.2.3**, sob pena de desclassificação;

**8.4.2.4 – É vedada**, sob pena de inabilitação das licitantes envolvidas, a indicação de um mesmo responsável técnico ou a utilização do seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

**8.4.2.5 - O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional** deverá participar das obras objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura.

**8.4.3 – Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até o último dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública**, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU;

**8.4.3.1 – A visita deverá ser agendada pelo telefone (43) 3429-1242 (Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Econômico/Departamento de Engenharia).**

**8.4.3.2 – Após a Visita Técnica**, será emitido Atestado de Visita Técnico (Anexo ...) pelo engenheiro da prefeitura responsável pelo acompanhamento, que deverá ser apresentada para fins de habilitação;

**8.4.3.3 – Caso o licitante opte pela não realização da Visita Técnica**, deverão apresentar Declaração formal, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo constante no Anexo ... deste edital.

## **8.5 DAS DECLARAÇÕES**

**8.5.1 TRABALHO DE MENOR** - Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso 07XIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO IX;

**8.5.2 FATO IMPEDITIVO** - Declaração eletrônica inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme ANEXO XI;
- 8.5.3 MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - Declaração de que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei, conforme ANEXO XII;
- 8.5.4 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** – Declaração de que cumpre plenamente as condições de habilitação fixadas no Edital e seus anexos, conforme ANEXO X;
- 8.5.5 ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA** - Declaração de que elaborou de forma independente a proposta comercial e seu(s) lance(s), conforme ANEXO XVI.
- 8.5.6 DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS** assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme ANEXO XIV;
- 8.5.7 DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O ÓRGÃO PÚBLICO**, conforme ANEXO XV;
- 8.5.8 DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS AOS DEFICIENTES E REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**, conforme ANEXO XIII.
- 8.5.9 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO**, conforme Anexo XIX;
- 8.5.10 DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA** ou **DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA**, conforme o caso (ANEXOS VII E VIII);
- 8.5.11 DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM AS NORMAS AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, conforme Anexo XVII;
- 8.5.12 DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL**, conforme Anexo XVIII.

**Nota 01** - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**Nota 02** - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua emissão.

**Nota 03** – A ausência de anexação de certidão fiscais que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o Agente de contratação realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

**Nota 04** - Nos termos do art. 64, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, e conforme entendimento consolidado no Acórdão nº 1.211/2021 – Plenário do Tribunal de Contas da União, a Administração poderá **conceder prazo para que o licitante saneie falhas ou complemente a documentação exigida para fins de habilitação**, inclusive mediante substituição de documentos, desde que:

- I – as falhas não alterem a substância das propostas apresentadas;
- II – a complementação não implique prejuízo à isonomia entre os licitantes.

O saneamento de que trata esta cláusula não se confunde com a possibilidade de reformulação da proposta ou de reapresentação de documentos essenciais que deveriam constar originalmente na fase de habilitação, sob pena de violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

A decisão quanto à aceitação do saneamento ou da complementação será **motivada e registrada nos autos**, observando-se os princípios da legalidade, publicidade, isonomia e julgamento objetivo.

## 9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**9.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

---

- 9.2 - O Agente de contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.
- 9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
- 9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 9.12 - Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa **“Aberto”**.
- 9.13 - Do modo de disputa aberto e fechado seguirá a seguinte ordem de etapas:
- 9.13.1 - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos;
- 9.13.2 - Vencido o prazo previsto no inciso anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;
- 9.13.3 - Encerrada a recepção de lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- 9.13.4 - Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.10, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;
- 9.13.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 9.13.2 e 9.13.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;
- 9.13.6 - Se não houver lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.13.2 e 9.13.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 9.13.4;
- 9.13.7 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências de habilitação, o Agente de contratação examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao edital.
- 9.14 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de contratação.
- 9.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor (**exceto na etapa de lance fechado, conforme item 9.13.3**), prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.16 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de contratação.
- 9.17 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. (**exceto na etapa de lance fechado, conforme item 9.13.3**)
- 9.18 - No caso de desconexão com o Agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.19 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.20 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.21 – Com relação à participação das microempresas e empresas de pequeno porte:
- 9.21.1 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pela Portaria nº 016 de 23 de agosto de 2020.
- 9.22.2 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

**9.23.3** - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados a pós a comunicação automática para tanto.

**9.24.4** - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**9.25.5** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.25.6.1** - Considera-se “âmbito local” a área inserida nos limites geográficos do Município de Califórnia – PR, devendo, portanto, a empresa estar sediada dentro destes limites;

**9.26.6.2** - Deverá ser concedido margem de preferência de até 10% (dez por cento) da melhor proposta válida para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local;

**9.26.6.3** - O benefício previsto na cláusula **9.26.6.2** também é aplicável em favor das empresas sediadas em âmbito local nas licitações exclusivas ou em cota reservada às ME's/EPP's.

**9.26.6.4** - Caso a mesma microempresa ou empresa de pequeno porte seja vencedora de ambas as cotas, principal e reservada, impõe-se o menor preço arrematado para ambas as contratações.

**9.26** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**9.27** - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, § 1º, da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**I – empresas estabelecidas no Município de Califórnia;**

**II - empresas brasileiras;**

**III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;**

**IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.**

**9.28** - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**9.29** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**9.30** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.31** - O Agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**9.32** - Após a negociação do preço, o Agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1** - Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 29º da Portaria n.º 017/2020.

**10.2** - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**10.3** - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**10.4** - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**10.5** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**10.6** - O Agente de contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.7** - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de contratação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

**10.8** - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.9** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**10.9.1** - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

**10.10** - Havendo necessidade, o Agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

**10.11** - O Agente de contratação deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**10.11.1** O Agente de Contratação não realizará contraproposta se verificado que o melhor preço encontra-se dentro do valor de referência previsto no edital.

**10.12** - Também nas hipóteses em que o Agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**10.13** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

## **11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**11.1** - Para julgamento, será adotado o critério de menor preço por lote, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**11.2** - O Agente de contratação anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente de contratação acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

**11.3** - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Agente de contratação poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**11.4** - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

**11.5** - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**11.6** - Serão rejeitadas as propostas que:

**11.6.1** - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

**11.6.2** - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Agente de contratação.

**11.7** - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de maior desconto e valor estimado para a aquisição do bem.

**11.7.1** - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**11.8** - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

**11.9** - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou idoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

## **12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)**

**12.1** – O LANCE FINAL do licitante declarado vencedor será atualizado automaticamente pelo sistema da concorrência eletrônica.

**12.1.1.** A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo informado pelo agente de contratação.

**12.2.** Deverá o vencedor, enviar através do sistema de licitações as planilhas atualizadas com o desconto final, conforme modelo em anexo.

## **13 - DO RECURSO**

**13.1** – O Agente de contratação declarará o vencedor e concederá o prazo de no mínimo (10) dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

**13.2** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública desta concorrência, implica decadência desse direito, ficando o Agente de contratação autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

**13.3** - Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**13.3.1** - Nesse momento o Agente de contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.3.2** - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

**13.4** - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**13.5** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.6** - As decisões de recurso proferidas pela Administração serão registradas na plataforma BNC, bem como no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Califórnia – PR, para acesso livre a todos os interessados.

## 14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**14.1** - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Agente de contratação, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2** - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

**15.1** - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

**15.2** - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

**15.3** - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

## 16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**16.1** - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**16.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

**16.1.2** - Assinar o contrato no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**.

**16.1.3** - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

**16.1.3.1** - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

**16.1.3.2** - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações da concorrência e da proposta.

**16.1.3.3** - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**16.1.4** - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

**16.1.4.1** - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**16.1.5** - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**16.1.6** - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

**16.1.7** - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**16.1.8** - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**16.1.9** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**16.1.10** - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**16.1.11** - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**16.1.12** - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**16.1.13** - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**16.1.14** - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## 17 - DO CONTRATO

**17.1** - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (III)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

**17.1.1** - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

**17.2** - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

## 18 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**18.1** - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**18.2** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

**18.3** - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

**18.4** - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**18.5** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

**18.6** - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

**18.7** - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

## 19 – DA FISCALIZAÇÃO

**19.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Habitação e desenvolvimento econômico, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

**19.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

## 20. DO PAGAMENTO

**20.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o **30º (trigésimo) dia**, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

**20.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**20.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de CALIFÓRNIA e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**20.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Califórnia informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**20.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Califórnia.

**20.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**20.3** – O Município de Califórnia poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Califórnia.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Califórnia quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

**20.4** - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Califórnia, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do **INPC** do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

**20.5** - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

## Construção do Pátio de Maquinas e Veículos



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

**08.003.15.451.0005.1012 – 4.4.90.51 Fonte 1000 – Red. 501**

**R\$ 659.309,52 (seiscentos e cinquenta e nove mil trezentos e nove reais e cinquenta e dois centavos).**

**NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: [setordeengenhariacalifornia@gmail.com](mailto:setordeengenhariacalifornia@gmail.com)**

## **21 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Califórnia, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**21.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**21.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **21.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**21.4.1** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

**21.4.1.1** - Retardarem a execução da licitação;

**21.4.1.2** - Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**21.4.1.3** - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## **22 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**22.1** - O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, após homologação, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme **art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21** e suas sucessivas alterações posteriores.

## **23 – DO REAJUSTAMENTO**

**24.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

## **24 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO**

**24.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pelo contrato, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

## **25 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**25.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**25.1.1** - Descumprir as condições da ata do contrato.

**25.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**25.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**25.1.3.1** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

25.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 26 - DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

26.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para execução do serviço.

26.3 – É facultado ao agente de contratação, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

26.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

26.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

26.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

26.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

26.8 – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

26.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

26.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

26.11 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

26.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

26.13 - O **agente de contratação**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.14 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão da licitação.

26.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **agente de contratação** de forma exclusiva pela plataforma **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** – <https://bnc.org.br/>

26.16 - Integram o Presente Edital:

- a) **ANEXO I** – Termo de Referência;
- b) **ANEXO II** – Planilha Orçamentária;
- c) **ANEXO III** – Cronograma Físico-Financeiro;
- d) **ANEXO IV** – Memorial Descritivo;
- e) **ANEXO V** – Projeto Básico;
- f) **ANEXO VI** – Minuta do Contrato;
- g) **ANEXO VII** – Modelo Atestado de Visita Técnica;
- h) **ANEXO VIII** – Modelo Declaração de Renúncia Visita Técnica;
- i) **ANEXO IX** – Modelo de Declaração de que não empresa menores;
- j) **ANEXO X** – Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às exigências de Habilitação;
- k) **ANEXO XI** – Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar e Contratar;
- l) **ANEXO XII** – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n° 123/2006;
- m) **ANEXO XIII** – Modelo de Declaração de Reserva de Cargos aos Deficientes e Reabilitados da Previdência Social;
- n) **ANEXO XIV** – Modelo de Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas;
- o) **ANEXO XV** – Modelo de Declaração de não vínculo com órgão público;
- p) **ANEXO XVI** – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- q) **ANEXO XVII** – Modelo de Declaração de Compromisso com as Normas Ambientais e de Segurança do Trabalho;
- r) **ANEXO XVIII** – Modelo de Declaração de Aceitação dos termos do edital;
- s) **ANEXO XIX** – Modelo de Declaração de Aceitação dos Termos do Edital;
- t) **ANEXO 07** – Modelo de Proposta de Preço.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

**26.17-** Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <https://bnc.org.br/> ou <http://www.california.pr.gov.br/>.

**26.18 -** O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

**26.19 -** No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

**26.20 -** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**26.21 -** Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

**26.22 -** É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

**26.23 - O CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

**26.24 -** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.25 –** O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

**26.26.** Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (31) 3713.1420 e e-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com). Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <https://bnc.org.br/>.

**26.27 – A Pasta Técnica, com todas as informações pertinentes à obra, estará disponível para download no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Califórnia e poderão ser solicitadas através do email: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com).**

Califórnia, 10 de junho de 2026.

Paulo Sergio Chileide  
Prefeito

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

Local/Data	Califórnia, 08 de junho de 2026.
Órgão/Secretaria requisitante	Secretaria de Habitação, Desenvolvimento Econômico e Obras
Departamento Requisitado	Departamento de Licitações e Contratos
Responsável pela demanda (Secretario(a))	Luiz Felipe Inacio Machado



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

<b>E-mail</b>	<b>setordeengenhariacalifornia@gmail.com</b>
<b>Telefone/Ramal</b>	<b>201</b>

## 1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

<b>OBJETO</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ALMOXERIFADO, GUARITA E RAMPA PARA LAVAGEM DE VEICULOS NO PATIO DE MAQUINAS MUNICIPAL</b>
---------------	--

**Serviço não continuado.**

Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra.

serviços nos quais há cessão de mão-de-obra pela Contratada, ou seja, se faz necessário que ela mantenha, em período integral e de forma exclusiva, funcionários à disposição da Administração, para que executem tarefas de seu interesse.

Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.

serviços cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente.

Aquisição Material de consumo.

Aquisição Material permanente / equipamento.

## 2 – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA (MODALIDADE DE LICITAÇÃO)

Pregão Eletrônico

**Concorrência**

Dispensa

Registro de Preço

Outra modalidade à escolha do Departamento de Licitações e Contratos /Jurídico.

### Justificativa (da Modalidade da Licitação)

Considerando que o objeto da presente contratação envolve serviços de engenharia civil de significativa complexidade técnica, abrangendo reforma estrutural, ampliação de área construída, além de intervenções em elementos arquitetônicos e de acabamento, entende-se que a modalidade Concorrência é a que melhor assegura a transparência, competitividade e igualdade de condições entre os licitantes.

A utilização dessa modalidade permite a ampla participação de empresas devidamente qualificadas no ramo de engenharia civil, ampliando a concorrência e possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas, tanto em termos de preço quanto de qualidade técnica.

Ademais, a Concorrência proporciona maior segurança jurídica e administrativa ao processo licitatório, uma vez que segue rito formal mais detalhado, assegurando ampla publicidade, rigor técnico na análise das propostas e observância plena aos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade e eficiência.

Dessa forma, a escolha da modalidade Concorrência mostra-se a mais adequada e conveniente para o atendimento do interesse público, considerando a natureza, a necessidade de garantir a qualificação técnica das empresas participantes, e o compromisso da Administração Municipal em assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e a execução da obra conforme as normas técnicas e legais vigentes.

Ressalta-se que se trata de licitação com fulcro no art. 6º, inciso XXXVIII, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

[...]  
Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:  
**XXXVIII – concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:**  
a) menor preço;

### 3 - ESTIMATIVAS DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O preço estimado para a construção de almoxarifado, guarita e rampa para lavagem de veículos no pátio de máquinas municipal, foi definido com base em composições de custos do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), encontrando-se dentro dos parâmetros praticados pelo mercado. A análise dos custos considerou as condições locais de execução, os materiais empregados, a mão de obra necessária e a complexidade técnica da obra, assegurando economicidade, transparência e adequação às necessidades da Administração.

A contratação visa atender à demanda da Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Econômico e obras, garantindo a requalificação e ampliação da infraestrutura municipal, com vistas a proporcionar um espaço moderno, seguro e acessível, adequado às atividades do Município de Califórnia.

A execução da obra será realizada por meio de processo licitatório na modalidade Concorrência, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a escolha da modalidade Concorrência, com critério de julgamento “melhor preço”, mostra-se a mais adequada à natureza e complexidade do objeto, permitindo avaliar não apenas o valor proposto, mas também a capacidade técnica e a qualidade dos serviços ofertados, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A contratação deve ocorrer em lote único, tendo em vista que as diversas etapas construtivas — como demolições, fundações, estrutura, revestimentos, instalações elétricas e hidráulicas, drenagem e pintura — são interdependentes e exigem planejamento técnico e execução coordenada. A fragmentação do objeto entre diferentes empresas poderia acarretar incompatibilidades técnicas, retrabalhos, dificuldades de fiscalização e fragilidade na responsabilização por eventuais falhas ou defeitos.

A execução integral por uma única contratada assegura maior eficiência operacional, padronização da qualidade técnica, cumprimento dos prazos estabelecidos, além de garantir responsabilidade técnica unificada e segurança jurídica ao processo licitatório.

Adicionalmente, a adoção do lote único reduz custos indiretos, como transporte, mobilização de equipe e equipamentos, representando uma solução mais econômica, racional e vantajosa para o Município.

Dessa forma, a modalidade Concorrência, e a execução em lote único configuram-se como as alternativas mais adequadas e seguras para a contratação, garantindo a qualidade da obra, a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a entrega de benefícios diretos e permanentes à coletividade, em estrita observância aos princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

- **SINAPI: R\$ 659.309,52 (seiscentos e cinquenta e nove mil trezentos e nove reais e cinquenta e dois centavos)**

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

### 4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

<b>Identificação da Demanda</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO, GUARITA E RAMPAS PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS NO PÁTIO DE MÁQUINAS MUNICIPAL</b>
<b>Justificativa, Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação</b>	<p>A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia civil para a construção de almoxarifado, guarita e rampa para lavagem de veículos no pátio de máquinas municipal, situada no Município de Califórnia – PR.</p> <p>A contratação será realizada mediante Sistema de concorrência, com fundamento no art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Econômico e obras.</p> <p>A necessidade da contratação decorre da transferência do pátio municipal de máquinas para uma área mais adequada às atividades operacionais da Administração Pública. A intervenção tem por objetivo a implantação de infraestrutura apropriada para a</p>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

	<p>lavagem e manutenção da frota municipal, em conformidade com a legislação e as normas técnicas vigentes, garantindo condições adequadas de operação, segurança e controle ambiental.</p> <p>O empreendimento contempla, ainda, a construção de uma guarita destinada ao aprimoramento dos serviços de vigilância e controle de acesso, contribuindo para a segurança dos veículos, máquinas e demais bens patrimoniais do Município. Prevê-se também a edificação de um almoxarifado, com a finalidade de proporcionar melhores condições de organização, armazenamento e conservação de insumos, equipamentos, ferramentas e materiais utilizados pelas diversas secretarias e setores operacionais.</p> <p>Adicionalmente, a execução dessas melhorias contribuirá para a valorização e preservação do patrimônio público, a qualificação dos espaços de trabalho e o adequado aproveitamento da área destinada às atividades operacionais do Município. A iniciativa reforça o compromisso da Administração Municipal com a modernização de sua infraestrutura, a eficiência na gestão dos recursos públicos e a disponibilização de ambientes seguros, organizados e adequados ao desempenho das atividades dos servidores municipais.</p> <p>Dessa forma, a contratação de empresa especializada em engenharia civil mostra-se indispensável para assegurar a execução técnica adequada da obra, garantindo a observância às normas de engenharia, segurança e qualidade, bem como a durabilidade e funcionalidade das melhorias implantadas. Trata-se, portanto, de medida de interesse público e caráter estratégico, alinhada ao planejamento urbano e às diretrizes de desenvolvimento municipal.</p> <p>Ressalta-se que se trata de licitação com fulcro no art. 6º, inciso XXXVIII, alínea "a" conforme segue:</p> <p><b>[...] Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:</b></p> <p><b>XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:</b></p> <p><b>A) melhor preço;</b></p> <p>Considerando que o objeto da presente contratação envolve serviços de engenharia civil de significativa complexidade técnica, abrangendo reforma estrutural, ampliação de área construída, além de intervenções em elementos arquitetônicos e de acabamento, entende-se que a modalidade Concorrência é a que melhor assegura a transparência, competitividade e igualdade de condições entre os licitantes.</p> <p>A utilização dessa modalidade permite a ampla participação de empresas devidamente qualificadas no ramo de engenharia civil, ampliando a concorrência e possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas, tanto em termos de preço quanto de qualidade técnica.</p> <p>Ademais, a Concorrência proporciona maior segurança jurídica e administrativa ao processo licitatório, uma vez que segue rito formal mais detalhado, assegurando ampla publicidade, rigor técnico na análise das propostas e observância plena aos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade e eficiência.</p> <p>Dessa forma, a escolha da modalidade Concorrência mostra-se a mais adequada e conveniente para o atendimento do interesse público, considerando a natureza, a necessidade de garantir a qualificação técnica das empresas participantes, e o compromisso da Administração Municipal em assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e a execução da obra conforme as normas técnicas e legais vigentes.</p>
	<p>Com a execução das obras de construção do almoxarifado, da guarita de controle e da rampa para lavagem de veículos e máquinas, pretende-se proporcionar melhorias</p>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

<b>Resultados Pretendidos</b>	<p>significativas na infraestrutura operacional do Município, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos, segurança patrimonial e organização dos processos de apoio às atividades das secretarias municipais.</p> <p>Espera-se que a implantação do almoxarifado possibilite o armazenamento adequado, organizado e seguro de materiais, ferramentas, peças, equipamentos e insumos utilizados pela Administração Municipal, reduzindo perdas, danos e desperdícios, além de favorecer o controle de estoque e a otimização dos processos logísticos e de suprimentos.</p> <p>A construção da guarita visa fortalecer os mecanismos de controle de acesso, vigilância e monitoramento do pátio municipal, contribuindo para a proteção dos bens públicos, a prevenção de furtos, vandalismos e acessos não autorizados, bem como proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores responsáveis pelas atividades de fiscalização e segurança patrimonial.</p> <p>Quanto à rampa para lavagem de veículos e máquinas, pretende-se disponibilizar estrutura adequada para a higienização periódica da frota municipal, favorecendo a conservação dos equipamentos, a realização de manutenções preventivas e a ampliação da vida útil dos veículos e maquinários. Adicionalmente, busca-se garantir que essas atividades sejam realizadas em local apropriado e compatível com as exigências técnicas e ambientais aplicáveis.</p> <p>Como resultado geral da contratação, espera-se a modernização e adequação das instalações destinadas ao novo pátio municipal de máquinas, proporcionando melhores condições operacionais, maior eficiência administrativa, redução de custos decorrentes de armazenamento inadequado e manutenção corretiva, além da valorização e preservação do patrimônio público.</p> <p>A solução contribuirá ainda para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, uma vez que a adequada gestão da frota, dos equipamentos e dos materiais impacta diretamente na capacidade operacional do Município para execução de obras, manutenção de vias públicas, atendimento das demandas urbanas e rurais e desenvolvimento das demais atividades de interesse coletivo.</p> <p>Dessa forma, a contratação alinha-se aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, promovendo benefícios permanentes à Administração Municipal e assegurando melhores condições para a continuidade e o aprimoramento dos serviços públicos.</p>
-------------------------------	---

## 5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### A. Aspectos e Padrões Mínimos de Qualidade:

Prazo de entrega de acordo como previsto no cronograma, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, Rua 17 de Dezembro, nº 149, Centro, Califórnia/PR.

Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

O serviço deverá ser feito de forma rigorosamente dentro das especificações estabelecidas. As medições dos serviços executados serão realizadas mensalmente pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Califórnia, por meio da fiscalização designada para acompanhar a execução da obra de Construção do almoxarifado, guarita e rampa para lavagem de veículos. A aquisição dos materiais e execução da obra deverá apresentar boa qualidade e padrões condizentes com a legislação vigente, entre elas citamos como exigência, para empresas fornecedoras e produtoras, de acordo com as especificações contidas na requisição dos materiais e correlatos, conformidade junto às normas da ABNT e CREA-PR e legislação pertinente, assim como atender minimamente aos descritivos especificados no documento memorial descritivo.

Deverão serem observadas as Legislações pertinentes a aquisição do objeto, o que não se esgota na lista apresentada:

- NBR 9050:2020 – Acessibilidade em Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos – Esta norma estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quanto ao projeto, construção, instalação e adaptação do ambiente construído, mobiliário, equipamentos urbanos e edificações às condições de acessibilidade;
- NBR 14931:2003 - Execução de estruturas de concreto;
- NBR 12655:2015 – Concreto de cimento Portland – preparo, controle, recebimento e aceitação

- Procedimento.

- NBR 10834:2019 – Alvenaria Estrutural - Blocos de Concreto - Requisitos mínimos para blocos de concreto destinados à execução de alvenaria estrutural.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- NBR 12118:2017 – Execução de Alvenaria sem Função Estrutural - execução de alvenaria sem função estrutural, incluindo métodos de assentamento, juntas, cortes e outros aspectos técnicos.
- NBR 6122:2010 - Projeto e Execução de Fundações;
- NBR 14932:2004 - Armaduras em estruturas de concreto;
- NBR 10837:2019 - Execução de alvenaria;
- NBR 12298:2013 - Execução de serviços de fundações em concreto;
- NBR 5628:2001 - Instalação predial de água fria;
- NBR 5410:2004 - Instalações elétricas de baixa tensão;

A empresa contratada deverá ser devidamente registrada no CREA-PR, CAU OU CFT, juntamente ao conselho, além da declaração de registro ativo. Além disso, deverá possuir um responsável técnico, devidamente registrado no conselho, sendo ele, Engenheiro Civil, Arquiteto ou Técnico em Edificações, de acordo com o artigo 122 da Lei nº 14.133, de 2021.

[...]Art. 122. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

§ 1º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

Além disso, a empresa deverá enviar um atestado de capacidade técnica, referente a execução de obras com pelo menos 160,00 m<sup>2</sup>, assim como apresentar uma ART com execução de obras com pelo menos 160,00 m<sup>2</sup>.

O prazo de execução da edificação é de 12 (dez meses), prazo, permitindo aditivo de prazo por mais 90 dias, perante ofício e apresentação justificativa, o prazo terá início após a assinatura do contrato.

Os pagamentos serão realizados após a equipe técnica da Engenharia da Prefeitura Municipal de Califórnia realizar a vistoria técnica do serviço executado, assim será realizada a medição (Será medido o serviço executado dentro dos 30 dias), posteriormente a medição executada, não será incluída na próxima os serviços já executados e finalizados em medições anteriores.

O prazo para pagamento será de 30 dias após a emissão da Nota fiscal. Para realizar a emissão da Nota fiscal, a medição deverá estar finalizada e devidamente assinada pela contratada, assim como, pelo responsável técnico da Prefeitura Municipal de Califórnia.

A medição terá por finalidade verificar e atestar o efetivo avanço físico da obra, assegurando que os serviços executados pela empresa contratada estejam em estrita conformidade com o projeto executivo, o cronograma físico-financeiro e as especificações técnicas aprovadas.

Somente serão considerados para medição e posterior pagamento os serviços efetivamente concluídos, comprovados e aceitos pela fiscalização, observando-se as quantidades executadas e a qualidade dos materiais aplicados. Serviços em andamento, incompletos ou em desacordo com o projeto não serão incluídos na medição.

Após cada vistoria mensal, acompanhado de relatório técnico e registro fotográfico, que deverá ser assinado pela fiscalização municipal e pelo responsável técnico da empresa contratada, servindo como documento comprobatório do estágio de execução da obra.

A liberação do pagamento referente à medição somente ocorrerá após a validação e aprovação formal da fiscalização, que verificará o cumprimento das condições contratuais, dos padrões de qualidade e das normas de segurança aplicáveis.

Caso sejam identificadas divergências, falhas de execução ou inconformidades técnicas, a empresa contratada deverá realizar as correções necessárias, sem ônus adicional à Administração, para que os serviços sejam aceitos e incluídos na medição subsequente.

O procedimento de medições mensais permite à Administração Municipal controlar de forma rigorosa o andamento físico e financeiro da obra, assegurando que todos os pagamentos efetuados correspondam a serviços efetivamente executados, conforme projeto e contrato, garantindo transparência, eficiência e correta aplicação dos recursos públicos.

O prazo para pagamento será de 30 dias após a emissão da Nota fiscal. Para realizar a emissão da Nota fiscal, a medição deverá estar finalizada e devidamente assinada pela contratada, assim como, pelo responsável técnico da Prefeitura Municipal de Califórnia.

Caso sejam consideradas insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, os materiais serão rejeitados, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, quando se realizarão novamente as verificações constantes do Parágrafo Décimo.

A empresa contratada deverá ser devidamente registrada no CREA-PR, e deverá apresentar a certidão negativa de débito, juntamente ao conselho, além da declaração de registro ativo. Além disso, deverá possuir um responsável técnico, devidamente registrado no conselho, sendo ele, Engenheiro Civil, a ART deste tem que ter serviço equivalente de no mínimo o total de 50% de acordo com o art. 67 de serviços executado, essa lei também exige outras documentações obrigatórias para esse serviço.

**Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:**

**I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

---

**II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do [§ 3º do art. 88 desta Lei](#); § 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.**

Para a fase de certame da licitação, será exigido o cumprimento do disposto no art. 59 da Lei nº 14.133/2021, conforme transcrito abaixo. O não atendimento integral a esse dispositivo legal acarretará a desclassificação do licitante.

**Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:**

**I - contiverem vícios insanáveis;**

**II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;**

**III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;**

**IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;**

**V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.**

**§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.**

**§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.**

**§ 3º No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.**

**§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.**

**§ 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.**

A licitação destinada à contratação de empresa especializada em engenharia civil para a construção de almoxarifado, guarita e rampa para lavagem de veículos no pátio de máquinas municipal deverá ser realizada em lote único, em razão da natureza interdependente e complementar dos serviços que compõem o objeto.

As etapas da obra envolvem atividades de engenharia estrutural, elétrica, hidráulica, revestimentos, pintura, drenagem e ampliação de áreas construídas, as quais demandam planejamento integrado e execução coordenada, de modo a garantir a compatibilidade entre os sistemas e a uniformidade dos padrões técnicos e estéticos.

A fragmentação do objeto em mais de um lote poderia comprometer a continuidade dos serviços, gerar incompatibilidades técnicas entre as etapas construtivas, além de dificultar a responsabilização contratual e a garantia de qualidade da obra como um todo.

Dessa forma, a contratação em lote único mostra-se a medida mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública, assegurando melhor controle técnico e financeiro, redução de riscos de retrabalhos ou sobreposições de serviços, e maior segurança jurídica e operacional durante a execução da obra.

Além disso, a unificação do objeto em um único lote permite a garantia integral da execução e da durabilidade das melhorias realizadas, assegurando que todos os serviços sejam executados sob responsabilidade técnica única, conforme as normas vigentes de engenharia, segurança e qualidade.

Assim, a adoção do lote único justifica-se plenamente por razões técnicas, administrativas e econômicas, representando a forma mais adequada de garantir a eficiência na execução, a qualidade final da obra e o melhor aproveitamento dos recursos públicos aplicados em benefício da coletividade.

## **B. Garantias:**

Conforme previsão legal do produto e as estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC). Além disso, a contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais e serviços que serão entregues.

## **C. Obrigações da Contratada:**

- Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Termo de Referência;
- Indenizar o Município de Califórnia/PR, por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- Cumprir os prazos previstos no Termo de Referência;
- Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na nova lei de licitações e contratos administrativos Lei nº 14.133/2021 e no Termo de Referência;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, cláusulas editalícia.
- Executar o fornecimento dos serviços conforme especificações deste e de sua proposta.
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município de Califórnia/PR, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, após contraditório e ampla defesa, o valor correspondente aos danos sofridos.
- Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.
- Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.
- A contratada reger-se-á pelas disposições finais legais aplicáveis e pelas cláusulas contratuais, sendo passível de rescisão em caso de descumprimento das obrigações por parte da contratada.

#### D. Obrigações da Contratante

- Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação do serviço e/ou na entrega dos produtos/bens, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la/proceder com a troca dos produtos/bens;
- Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas;
- Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- Rejeitar todo e qualquer produto/serviço em desconformidade com as especificações contidas no Termo de Referência.

## 6 – DA FORMALIZAÇÃO, EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

### Da entrega/execução do objeto

**6.1.** Contratação De Empresa Especializada Em Engenharia Civil Para A Construção De Almoxarifado, Guarita E Rampa Para Lavagem De Veículos No Pátio De Maquinas Municipal.

**6.2** Prazo de execução estabelecido de acordo com a necessidade e tempo hábil para ser executada de acordo com todas as normas, prazo de entrega 30 dias após emissão de nota de empenho.

### Da Gestão e Fiscalização do Contrato

**6.3** A execução dos contratos administrativos se regerá pelo estabelecido nos arts. 115 a 123 da Lei 14.133/2021, bem como pelos regulamentos próprios municipais editados e vigentes, parte integrante deste edital e demais atos subsequentes.

**6.4** O contrato administrativo a ser firmado entre CONTRATANTE e CONTRATADA, obedecerá à minuta contratual, dentro do prazo convocatório estabelecido neste edital.

**6.5** Antes de formalizar o contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

**6.6** A desistência do órgão ou entidade promotora da licitação de contratar com a licitante mais bem classificada não lhe confere o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 6.7** A Administração Municipal não responderá por indenizações oriundas de danos causados a terceiros por culpa ou dolo da Contratada, quando da execução do serviço de que trata este edital.
- 6.8** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.9.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.10** A fiscalização e o acompanhamento da execução dos trabalhos da CONTRATADA serão exercidos pela CONTRATANTE, através do Gestor e Fiscal de Contratos responsáveis nomeados em Portaria, a qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 2 (dois) dias, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas em Contrato.
- 6.11.** As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.
- 6.12** A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 115 e 155 incisos I, II, III da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, com as consequências na referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.
- 6.13** A CONTRATANTE poderá aceitar, nos termos do art. 132, da Lei nº 14.133/2021, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário até 25% do valor atualizado do Contrato, art. 125 da referida Lei, não cabendo nesse caso qualquer tipo de indenização.
- 6.14.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.15** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.16.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.16.1** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.16.2** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.16.3** O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.16.4** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 8.16.5** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 6.16.6** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 6.16.7** O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 6.16.8** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 6.16.9** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 6.16.10** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.16.11** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.16.12** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.16.13** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.16.14** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.16.15** O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 6.16.16** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

## 7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### Recebimento do Objeto (quando aplicável)

- 7.1** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 6 (seis) meses.
- 7.5** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.11.1 o prazo de validade;

7.11.2 a data da emissão;

7.11.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.11.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.11.5 o valor a pagar; e

7.11.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF (quando aplicável) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF (quando aplicável) para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15 Constatando-se, junto ao SICAF (quando aplicável), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF (quando aplicável).

## Do Pagamento

7.19 Aceito os produtos/serviços, será procedido o atesto, autorizando o pagamento.

7.20 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

## 8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa a Contratada que:

8.1.1 executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2 não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 8.1.3 apresentar documentação falsa;
- 8.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no credenciamento;
- 8.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.6 falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 8.1.7 comportar-se de modo inidôneo; ou
- 8.1.8 cometer fraude fiscal.
- 8.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação ou o conluio entre os participantes, em qualquer momento do procedimento.
- 8.3 O interessado que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e de outras medidas previstas neste edital, às seguintes sanções:
- 8.3.1 advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 8.3.2 ART. 156 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: II multa
- 8.3.2.1 A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.
- 8.3.2.2 A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 8.3.2.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
- 8.3.2.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.3.2.5 A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.4 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 8.5 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 17.3 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.
- 8.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 8.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.9 O recolhimento de eventual multa deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Califórnia/PR, poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 8.11 também ficam sujeitas às penalidades do artigo 105 da Lei Federal 14.133/2021, os profissionais que:
- 8.11.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 8.11.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do credenciamento;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

8.11.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.14 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 9 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento do exercício de 2026, conforme segue:

**FONTE 1000**

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**FUNDAMENTOS E DIRETRIZES DOS ESTUDOS PRELIMINARES** – Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de eventual contratação que caracteriza a necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base a um futuro termo de referência ou projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação. O ETP procura evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação nos termos da legislação de compras públicas vigente.

### OBJETO

## CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO, GUARITA E RAMPA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS NO PÁTIO DE MAQUINAS MUNICIPAL

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia civil para a construção de almoxarifado, guarita e rampa para lavagem de veículos no pátio de máquinas municipal, situada no Município de Califórnia – PR.

A contratação será realizada mediante Sistema de concorrência, com fundamento no art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Econômico e obras.

A necessidade da contratação decorre da transferência do pátio municipal de máquinas para uma área mais adequada às atividades operacionais da Administração Pública. A intervenção tem por objetivo a implantação de infraestrutura apropriada para a lavagem e manutenção da frota municipal, em conformidade com a legislação e as normas técnicas vigentes, garantindo condições adequadas de operação, segurança e controle ambiental.

O empreendimento contempla, ainda, a construção de uma guarita destinada ao aprimoramento dos serviços de vigilância e controle de acesso, contribuindo para a segurança dos veículos, máquinas e demais bens patrimoniais do Município. Prevê-se também a edificação de um almoxarifado, com a finalidade de proporcionar melhores condições de organização, armazenamento e conservação de insumos, equipamentos, ferramentas e materiais utilizados pelas diversas secretarias e setores operacionais.

Adicionalmente, a execução dessas melhorias contribuirá para a valorização e preservação do patrimônio público, a qualificação dos espaços de trabalho e o adequado aproveitamento da área destinada às atividades operacionais do Município. A iniciativa reforça o compromisso da Administração Municipal com a modernização de sua infraestrutura, a eficiência na gestão dos recursos públicos e a disponibilização de ambientes seguros, organizados e adequados ao desempenho das atividades dos servidores municipais.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada em engenharia civil mostra-se indispensável para assegurar a execução técnica adequada da obra, garantindo a observância às normas de engenharia, segurança e qualidade, bem como a durabilidade e funcionalidade das melhorias implantadas. Trata-se, portanto, de medida de interesse público e caráter estratégico, alinhada ao planejamento urbano e às diretrizes de desenvolvimento municipal.

Ressalta-se que se trata de licitação com fulcro no art. 6º, inciso XXXVIII, alínea "a" conforme segue:

[...] Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

**XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:**

## **A) melhor preço;**

Considerando que o objeto da presente contratação envolve serviços de engenharia civil de significativa complexidade técnica, abrangendo reforma estrutural, ampliação de área construída, além de intervenções em elementos arquitetônicos e de acabamento, entende-se que a modalidade Concorrência é a que melhor assegura a transparência, competitividade e igualdade de condições entre os licitantes.

A utilização dessa modalidade permite a ampla participação de empresas devidamente qualificadas no ramo de engenharia civil, ampliando a concorrência e possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas, tanto em termos de preço quanto de qualidade técnica.

Ademais, a Concorrência proporciona maior segurança jurídica e administrativa ao processo licitatório, uma vez que segue rito formal mais detalhado, assegurando ampla publicidade, rigor técnico na análise das propostas e observância plena aos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade e eficiência.

Dessa forma, a escolha da modalidade Concorrência mostra-se a mais adequada e conveniente para o atendimento do interesse público, considerando a natureza, a necessidade de garantir a qualificação técnica das empresas participantes, e o compromisso da Administração Municipal em assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e a execução da obra conforme as normas técnicas e legais vigentes.

## **2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **A. Aspectos e Padrões Mínimos de Qualidade:**

Prazo de entrega de acordo como previsto no cronograma, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, Rua 17 de Dezembro, nº 149, Centro, Califórnia/PR.

Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

O serviço deverá ser feito de forma rigorosamente dentro das especificações estabelecidas. As medições dos serviços executados serão realizadas mensalmente pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Califórnia, por meio da fiscalização designada para acompanhar a execução da obra de Construção do almoxarifado, guarita e rampa para lavagem de veículos.

A aquisição dos materiais e execução da obra deverá apresentar boa qualidade e padrões condizentes com a legislação vigente, entre elas citamos como exigência, para empresas fornecedoras e produtoras, de acordo com as especificações contidas na requisição dos materiais e correlatos, conformidade junto às normas da ABNT e CREA-PR e legislação pertinente, assim como atender minimamente aos descritivos especificados no documento memorial descritivo.

Deverão ser observadas as Legislações pertinentes a aquisição do objeto, o que não se esgota na lista apresentada:

- NBR 9050:2020 – Acessibilidade em Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos – Esta norma estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quanto ao projeto, construção, instalação e adaptação do ambiente construído, mobiliário, equipamentos urbanos e edificações às condições de acessibilidade;
- NBR 14931:2003 - Execução de estruturas de concreto;
- NBR 12655:2015 – Concreto de cimento Portland – preparo, controle, recebimento e aceitação

- Procedimento.

- NBR 10834:2019 – Alvenaria Estrutural - Blocos de Concreto - Requisitos mínimos para blocos de concreto destinados à execução de alvenaria estrutural.
- NBR 12118:2017 – Execução de Alvenaria sem Função Estrutural - execução de alvenaria sem função estrutural, incluindo métodos de assentamento, juntas, cortes e outros aspectos técnicos.
- NBR 6122:2010 - Projeto e Execução de Fundações;
- NBR 14932:2004 - Armaduras em estruturas de concreto;
- NBR 10837:2019 - Execução de alvenaria;
- NBR 12298:2013 - Execução de serviços de fundações em concreto;
- NBR 5628:2001 - Instalação predial de água fria;
- NBR 5410:2004 - Instalações elétricas de baixa tensão;

A empresa contratada deverá ser devidamente registrada no CREA-PR, CAU OU CFT, juntamente ao conselho, além da declaração de registro ativo. Além disso, deverá possuir um responsável técnico, devidamente registrado no conselho, sendo ele, Engenheiro Civil, Arquiteto ou Técnico em Edificações, de acordo com o artigo 122 da Lei nº 14.133, de 2021.

[...]Art. 122. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

§ 1º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

Além disso, a empresa deverá enviar um atestado de capacidade técnica, referente a execução de obras com pelo menos 160,00 m<sup>2</sup>, assim como apresentar uma ART com execução de obras com pelo menos 160,00 m<sup>2</sup>.

O prazo de execução da edificação é de 12 (doz meses), prazo, permitindo aditivo de prazo por mais 90 dias, perante ofício e apresentação justificativa, o prazo terá início após a assinatura do contrato.

Os pagamentos serão realizados após a equipe técnica da Engenharia da Prefeitura Municipal de Califórnia realizar a vistoria técnica do serviço executado, assim será realizada a medição (Será medido o serviço executado dentro dos 30 dias), posteriormente a medição executada, não será incluída na próxima os serviços já executados e finalizados em medições anteriores.

O prazo para pagamento será de 30 dias após a emissão da Nota fiscal. Para realizar a emissão da Nota fiscal, a medição deverá estar finalizada e devidamente assinada pela contratada, assim como, pelo responsável técnico da Prefeitura Municipal de Califórnia.

A medição terá por finalidade verificar e atestar o efetivo avanço físico da obra, assegurando que os serviços executados pela empresa contratada estejam em estrita conformidade com o projeto executivo, o cronograma físico-financeiro e as especificações técnicas aprovadas.

Somente serão considerados para medição e posterior pagamento os serviços efetivamente concluídos, comprovados e aceitos pela fiscalização, observando-se as quantidades executadas e a qualidade dos materiais aplicados. Serviços em andamento, incompletos ou em desacordo com o projeto não serão incluídos na medição.

Após cada vistoria mensal, acompanhado de relatório técnico e registro fotográfico, que deverá ser assinado pela fiscalização municipal e pelo responsável técnico da empresa contratada, servindo como documento comprobatório do estágio de execução da obra.

A liberação do pagamento referente à medição somente ocorrerá após a validação e aprovação formal da fiscalização, que verificará o cumprimento das condições contratuais, dos padrões de qualidade e das normas de segurança aplicáveis.

Caso sejam identificadas divergências, falhas de execução ou inconformidades técnicas, a empresa contratada deverá realizar as correções necessárias, sem ônus adicional à Administração, para que os serviços sejam aceitos e incluídos na medição subsequente.

O procedimento de medições mensais permite à Administração Municipal controlar de forma rigorosa o andamento físico e financeiro da obra, assegurando que todos os pagamentos efetuados correspondam a serviços efetivamente executados, conforme projeto e contrato, garantindo transparência, eficiência e correta aplicação dos recursos públicos.

O prazo para pagamento será de 30 dias após a emissão da Nota fiscal. Para realizar a emissão da Nota fiscal, a medição deverá estar finalizada e devidamente assinada pela contratada, assim como, pelo responsável técnico da Prefeitura Municipal de Califórnia.

Caso sejam consideradas insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, os materiais serão rejeitados, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, quando se realizarão novamente as verificações constantes do Parágrafo Décimo.

A empresa contratada deverá ser devidamente registrada no CREA-PR, e deverá apresentar a certidão negativa de débito, juntamente ao conselho, além da declaração de registro ativo. Além disso, deverá possuir um responsável técnico, devidamente registrado no conselho, sendo ele, Engenheiro Civil, a ART deste tem que ter serviço equivalente de no mínimo o total de 50% de acordo com o art. 67 de serviços executado, essa lei também exige outras documentações obrigatórias para esse serviço.

**Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:**

**I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;**

**II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;**

**§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.**

Para a fase de certame da licitação, será exigido o cumprimento do disposto no art. 59 da Lei nº 14.133/2021, conforme transcrito abaixo. O não atendimento integral a esse dispositivo legal acarretará a desclassificação do licitante.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

---

**Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:**

**I - contiverem vícios insanáveis;**

**II - não obedecerem às especificações técnicas pomenorizadas no edital;**

**III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;**

**IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;**

**V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.**

**§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.**

**§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.**

**§ 3º No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.**

**§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.**

**§ 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.**

A licitação destinada à contratação de empresa especializada em engenharia civil para a construção de almoxarifado, guarita e rampa para lavagem de veículos no pátio de máquinas municipal deverá ser realizada em lote único, em razão da natureza interdependente e complementar dos serviços que compõem o objeto.

As etapas da obra envolvem atividades de engenharia estrutural, elétrica, hidráulica, revestimentos, pintura, drenagem e ampliação de áreas construídas, as quais demandam planejamento integrado e execução coordenada, de modo a garantir a compatibilidade entre os sistemas e a uniformidade dos padrões técnicos e estéticos.

A fragmentação do objeto em mais de um lote poderia comprometer a continuidade dos serviços, gerar incompatibilidades técnicas entre as etapas construtivas, além de dificultar a responsabilização contratual e a garantia de qualidade da obra como um todo.

Dessa forma, a contratação em lote único mostra-se a medida mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública, assegurando melhor controle técnico e financeiro, redução de riscos de retrabalhos ou sobreposições de serviços, e maior segurança jurídica e operacional durante a execução da obra.

Além disso, a unificação do objeto em um único lote permite a garantia integral da execução e da durabilidade das melhorias realizadas, assegurando que todos os serviços sejam executados sob responsabilidade técnica única, conforme as normas vigentes de engenharia, segurança e qualidade.

Assim, a adoção do lote único justifica-se plenamente por razões técnicas, administrativas e econômicas, representando a forma mais adequada de garantir a eficiência na execução, a qualidade final da obra e o melhor aproveitamento dos recursos públicos aplicados em benefício da coletividade.

## **B. Garantias:**

Conforme previsão legal do produto e as estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC). Além disso, a contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais e serviços que serão entregues.

## **C. Obrigações da Contratada:**

- Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Termo de Referência;
- Indenizar o Município de Califórnia/PR, por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- Cumprir os prazos previstos no Termo de Referência;
- Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na nova lei de licitações e contratos administrativos Lei nº 14.133/2021 e no Termo de Referência;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, cláusulas editalícia.
- Executar o fornecimento dos serviços conforme especificações deste e de sua proposta.
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município de Califórnia/PR, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, após contraditório e ampla defesa, o valor correspondente aos danos sofridos.
- Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.
- Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.
- A contratada reger-se-á pelas disposições finais legais aplicáveis e pelas cláusulas contratuais, sendo passível de rescisão em caso de descumprimento das obrigações por parte da contratada.

## D. Obrigações da Contratante

- Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação do serviço e/ou na entrega dos produtos/bens, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la/proceder com a troca dos produtos/bens;
- Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas;
- Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- Rejeitar todo e qualquer produto/serviço em desconformidade com as especificações contidas no Termo de Referência.

## 3 - LEVANTAMENTOS DE MERCADO

3.1 Inicialmente foi realizado o levantamento junto à SINAPI, os quais fornecem o produto/serviço objeto desta contratação.

3.2 Além disso, considerando a análise comparativa dos custos, conclui-se que a proposta apresentada pelo SINAPI está dentro os limites legais estabelecidos, assegurando a viabilidade econômica e a conformidade com a legislação vigente, não havendo qualquer impedimento legal para a contratação da mesma. Assim, o levantamento de mercado justifica a escolha do SINAPI, garantindo que a contratação atendera as necessidades do município de forma eficiente e dentro dos parâmetros legais.

## 4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objeto a execução integral das obras de construção de um almoxarifado, uma guarita de controle e uma rampa destinada à lavagem de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, em área destinada ao novo pátio de máquinas do Município. A solução proposta contempla a implantação de infraestrutura adequada para apoio às atividades operacionais da Administração Municipal, visando proporcionar melhores condições de armazenamento de materiais, controle patrimonial, segurança operacional e manutenção dos equipamentos públicos.

A solução consiste em um conjunto integrado de serviços de engenharia civil, abrangendo a execução de fundações, estruturas, alvenarias, coberturas, instalações elétricas e hidrossanitárias, pavimentação, drenagem, acabamentos e demais elementos construtivos necessários ao pleno funcionamento das edificações e estruturas projetadas. O almoxarifado será destinado ao armazenamento organizado e seguro de insumos, ferramentas, peças, equipamentos e materiais de consumo utilizados pelos diversos setores municipais, possibilitando maior controle de estoque, preservação dos bens públicos e eficiência na gestão dos recursos materiais.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

A guarita será implantada com a finalidade de aprimorar os mecanismos de vigilância, monitoramento e controle de acesso ao pátio municipal, contribuindo para a proteção dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao patrimônio público. Sua execução proporcionará melhores condições de trabalho aos servidores responsáveis pela segurança e fiscalização das instalações, reforçando as medidas de controle patrimonial e operacional do complexo.

Complementarmente, será executada uma rampa específica para lavagem de veículos e máquinas, projetada para atender às exigências técnicas, operacionais e ambientais aplicáveis, proporcionando local adequado para a higienização periódica da frota municipal. A estrutura permitirá maior eficiência nas atividades de manutenção preventiva dos equipamentos, contribuindo para a conservação dos bens públicos, ampliação de sua vida útil e redução de custos decorrentes de desgastes prematuros.

A execução dos serviços ocorrerá de forma planejada e coordenada, sob responsabilidade técnica devidamente habilitada, assegurando a compatibilização entre todos os sistemas construtivos e o atendimento às normas técnicas vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como à legislação ambiental, de segurança do trabalho e demais dispositivos legais aplicáveis. Serão observadas as melhores práticas de engenharia, garantindo padrões adequados de qualidade, segurança, funcionalidade, durabilidade e desempenho das estruturas implantadas.

Como resultado, espera-se a entrega de um conjunto de instalações modernas, funcionais e compatíveis com as necessidades operacionais da Administração Municipal, promovendo maior eficiência logística, organização administrativa, segurança patrimonial e melhores condições para a gestão e manutenção da frota pública. A solução proposta representa um investimento estratégico para o fortalecimento da infraestrutura municipal, contribuindo para a otimização dos serviços públicos, a valorização do patrimônio público e o adequado atendimento das demandas da população.

## 5 – ESTIMATIVAS E QUANTIDADES

A quantidade prevista neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi definida com base nas necessidades específicas apresentadas pela secretaria demandante, conforme detalhado neste documento. A definição das quantidades considerou critérios técnicos e operacionais, levando em conta a demanda atual, o planejamento de atividades da unidade requisitante e a previsão de uso para o período estimado de vigência do contrato. Ressalta-se que a estimativa foi elaborada de forma criteriosa, com o objetivo de assegurar a adequada prestação dos serviços e o atendimento eficiente às demandas da administração pública. Sendo ela as estimativas a seguir:

ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERV	1	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO, GUARITA E RAMPA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS NO PATIO DE MAQUINAS MUNICIPAL</b>	R\$ 659.309,52	R\$ 659.309,52
				<b>Total Geral:</b>	<b>R\$ 659.309,52</b>

## 6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O preço estimado para a construção de almoxarifado, guarita e rampa para lavagem de veículos no patio de máquinas municipal, foi definido com base em composições de custos do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), encontrando-se dentro dos parâmetros praticados pelo mercado. A análise dos custos considerou as condições locais de execução, os materiais empregados, a mão de obra necessária e a complexidade técnica da obra, assegurando economicidade, transparência e adequação às necessidades da Administração.

A contratação visa atender à demanda da Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Econômico e obras, garantindo a requalificação e ampliação da infraestrutura municipal, com vistas a proporcionar um espaço moderno, seguro e acessível, adequado às atividades do Município de Califórnia.

A execução da obra será realizada por meio de processo licitatório na modalidade Concorrência, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a escolha da modalidade Concorrência, com critério de julgamento “melhor preço”, mostra-se a mais adequada à natureza e complexidade do objeto, permitindo avaliar não apenas o valor proposto, mas também a capacidade técnica e a qualidade dos serviços ofertados, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A contratação deve ocorrer em lote único, tendo em vista que as diversas etapas construtivas — como demolições, fundações, estrutura, revestimentos, instalações elétricas e hidráulicas, drenagem e pintura — são interdependentes e exigem planejamento técnico e execução coordenada. A fragmentação do objeto entre diferentes empresas poderia acarretar incompatibilidades técnicas, retrabalhos, dificuldades de fiscalização e fragilidade na responsabilização por eventuais falhas ou defeitos.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

A execução integral por uma única contratada assegura maior eficiência operacional, padronização da qualidade técnica, cumprimento dos prazos estabelecidos, além de garantir responsabilidade técnica unificada e segurança jurídica ao processo licitatório.

Adicionalmente, a adoção do lote único reduz custos indiretos, como transporte, mobilização de equipe e equipamentos, representando uma solução mais econômica, racional e vantajosa para o Município.

Dessa forma, a modalidade Concorrência, e a execução em lote único configuram-se como as alternativas mais adequadas e seguras para a contratação, garantindo a qualidade da obra, a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a entrega de benefícios diretos e permanentes à coletividade, em estrita observância aos princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

- **SINAPI: R\$ 659.309,52 (seiscentos e cinquenta e nove mil trezentos e nove reais e cinquenta e dois centavos)**

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

## 7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU REMESSA ÚNICA.

7.1 Não haverá parcelamento ou remessa, tendo em vista que o objeto do presente procedimento se refere à concessão gratuita do direito real de uso de lotes públicos, não envolvendo dispêndio financeiro, pagamento ou valor econômico a ser contratado. Dessa forma, não se aplica a hipótese de parcelamento, uma vez que inexistente valor a ser fracionado.

## 8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1. Até o presente momento, não se identificou necessidade de contratação correlata ou interdependente para o emprego seguro e adequado do material.

## 9 – ALINHAMENTO COM PAC

Atualmente a administração encontra-se em fase de Planejamento e Execução do Plano Anual de Contratações 2025, em conformidade com as disposições do art. 2º, da **Instrução Normativa n.º 1, de 10 de janeiro de 2019, consignado no relatório extraído do sistema PGC.**

## 10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução das obras de construção do almoxarifado, da guarita de controle e da rampa para lavagem de veículos e máquinas, pretende-se proporcionar melhorias significativas na infraestrutura operacional do Município, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos, segurança patrimonial e organização dos processos de apoio às atividades das secretarias municipais.

Espera-se que a implantação do almoxarifado possibilite o armazenamento adequado, organizado e seguro de materiais, ferramentas, peças, equipamentos e insumos utilizados pela Administração Municipal, reduzindo perdas, danos e desperdícios, além de favorecer o controle de estoque e a otimização dos processos logísticos e de suprimentos.

A construção da guarita visa fortalecer os mecanismos de controle de acesso, vigilância e monitoramento do pátio municipal, contribuindo para a proteção dos bens públicos, a prevenção de furtos, vandalismos e acessos não autorizados, bem como proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores responsáveis pelas atividades de fiscalização e segurança patrimonial.

Quanto à rampa para lavagem de veículos e máquinas, pretende-se disponibilizar estrutura adequada para a higienização periódica da frota municipal, favorecendo a conservação dos equipamentos, a realização de manutenções preventivas e a ampliação da vida útil dos veículos e maquinários. Adicionalmente, busca-se garantir que essas atividades sejam realizadas em local apropriado e compatível com as exigências técnicas e ambientais aplicáveis.

Como resultado geral da contratação, espera-se a modernização e adequação das instalações destinadas ao novo pátio municipal de máquinas, proporcionando melhores condições operacionais, maior eficiência administrativa, redução de custos decorrentes de armazenamento inadequado e manutenção corretiva, além da valorização e preservação do patrimônio público.

A solução contribuirá ainda para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, uma vez que a adequada gestão da frota, dos equipamentos e dos materiais impacta diretamente na capacidade operacional do Município para execução de obras, manutenção de vias públicas, atendimento das demandas urbanas e rurais e desenvolvimento das demais atividades de interesse coletivo.

Dessa forma, a contratação alinha-se aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, promovendo benefícios permanentes à Administração Municipal e assegurando melhores condições para a continuidade e o aprimoramento dos serviços públicos.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

## 11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração – Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Califórnia/PR, será realizada a Licitação através de Concorrência.

## 12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de toda análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se viável em termos de mercado. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

## 12 – ORÇAMENTO

**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO ALMOXARIFADO			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-26 (N DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO/ GUARITA E LAVADOR DE VEICULOS	MUNICÍPIO / UF CALIFÓRNIA/PR	BDI 1 24,99%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO/ GUARITA E LAVADOR DE VEICULOS</b>									<b>659.208,92</b>
<b>1. ESTRUTURA</b>									<b>479.506,74</b>
<b>1.1. ESTACA 3 m</b>									<b>12.814,29</b>
1.1.1.	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	63,00	107,41	BDI 1	134,25	8.457,75 RA
1.1.2.	SINAPI	95577	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021 PS	KG	233,23	11,01	BDI 1	13,76	3.209,24 RA
1.1.3.	SINAPI	95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021 PS	KG	35,00	18,91	BDI 1	23,64	827,40 RA
1.1.4.	SINAPI	43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	35,00	7,31	BDI 1	9,14	319,90 RA
<b>1.2. VIGA BALDRAME 0,15 X 0,30</b>									<b>27.402,29</b>
1.2.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	9,15	150,75	BDI 1	188,42	1.724,04 RA
1.2.2.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	73,17	81,98	BDI 1	102,47	7.497,73 RA
1.2.3.	SINAPI	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	192,68	8,19	BDI 1	10,24	1.973,04 RA
1.2.4.	SINAPI	43061	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	58,22	7,66	BDI 1	9,57	557,17 RA
1.2.5.	SINAPI	104918	ARMADURA DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	192,68	15,94	BDI 1	19,92	3.838,19 RA
1.2.6.	SINAPI	104916	ARMADURA DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	58,22	20,02	BDI 1	25,02	1.456,66 RA
1.2.7.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	6,00	666,66	BDI 1	833,26	4.999,56 RA
1.2.8.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	91,46	46,85	BDI 1	58,56	5.355,90 RA
<b>1.3. BLOCOS 60X60</b>									<b>19.178,92</b>
1.3.1.	SINAPI	96546	ARMADURA DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	171,04	15,79	BDI 1	19,74	3.376,33 RA
1.3.2.	SINAPI	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	171,04	7,72	BDI 1	9,65	1.650,54 RA
1.3.3.	SINAPI	96540	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	50,40	158,52	BDI 1	198,13	9.985,75 RA
1.3.4.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	5,00	666,66	BDI 1	833,26	4.166,30 RA
<b>1.4. ALVENARIA</b>									<b>177.337,42</b>

PMV3.16

1 / 16



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGov 0	PROponente / TOMADOR 0	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO ALMOXARIFADO
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO/ GUARITA E LAVADOR DE VEICULOS	MUNICÍPIO / UF CALIFÓRNIA/PR

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO/ GUARITA E LAVADOR DE VEICULOS</b>										<b>659.309,92</b>
1.4.1.	SINAPI	103364	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS HA HORIZONTAL DE 30X19X9 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	M2	481,80	60,47	BDI 1	75,58	36.414,44	RA
1.4.2.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃO. AF. 09/2023	M2	97,56	46,85	BDI 1	58,56	5.713,12	RA
1.4.3.	SINAPI	87908	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF. 10/2022	M2	963,40	7,99	BDI 1	9,99	9.624,36	RA
1.4.4.	SINAPI	104218	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF. 08/2022	M2	963,40	70,15	BDI 1	87,68	84.470,92	RA
1.4.5.	SINAPI	96126	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF. 03/2024	M2	629,45	24,39	BDI 1	30,49	19.191,93	RA
1.4.6.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	M2	629,45	13,08	BDI 1	16,35	10.291,51	RA
1.4.7.	SINAPI	88424	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF. 03/2024	M2	333,94	27,87	BDI 1	34,83	11.631,14	RA
<b>1.5. PILAR 0,14 X 0,26</b>										<b>-</b>
1.5.1.	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	43,17	129,49	BDI 1	161,85	6.987,06	RA
1.5.2.	SINAPI	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHO	KG	204,72	7,72	BDI 1	9,65	1.975,55	RA
1.5.3.	SINAPI	43061	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	39,62	7,66	BDI 1	9,57	379,16	RA
1.5.4.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	204,72	11,50	BDI 1	14,37	2.941,83	RA
1.5.5.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	39,62	16,20	BDI 1	20,25	802,31	RA
1.5.6.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022, PS	M3	3,30	614,75	BDI 1	768,38	2.535,65	RA
<b>1.6. VIGAS DE COROAMENTO 0,15 X 0,25</b>										<b>-</b>
1.6.1.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	M2	60,98	81,98	BDI 1	102,47	6.248,62	RA
1.6.2.	SINAPI	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHO	KG	192,68	8,19	BDI 1	10,24	1.973,04	RA

PMV3.16

2 / 16

**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGov 0	PROponente / TOMADOR 0	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO ALMOXARIFADO
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO/ GUARITA E LAVADOR DE VEICULOS	MUNICÍPIO / UF CALIFÓRNIA/PR

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO/ GUARITA E LAVADOR DE VEICULOS</b>										<b>659.309,92</b>
1.6.3.	SINAPI	43061	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	58,27	7,66	BDI 1	9,57	557,64	RA
1.6.4.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	192,68	13,17	BDI 1	16,46	3.171,51	RA
1.6.5.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	58,27	16,20	BDI 1	20,25	1.179,97	RA
1.6.6.	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022, PS	M3	5,00	644,57	BDI 1	805,65	4.028,25	RA
<b>1.7. CINTA 0,15 X 0,25</b>										<b>-</b>
1.7.1.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	M2	60,98	81,98	BDI 1	102,47	6.248,62	RA
1.7.2.	SINAPI	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHO	KG	192,68	8,19	BDI 1	10,24	1.973,04	RA
1.7.3.	SINAPI	43061	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	58,27	7,66	BDI 1	9,57	557,64	RA
1.7.4.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	192,68	13,17	BDI 1	16,46	3.171,51	RA
1.7.5.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	58,27	16,20	BDI 1	20,25	1.179,97	RA
1.7.6.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 01/2024	M3	5,00	666,66	BDI 1	833,26	4.166,30	RA
<b>1.8. CONTRAPISO</b>										<b>-</b>
1.8.1.	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF. 01/2024	M3	7,07	187,07	BDI 1	233,82	1.653,11	RA
1.8.2.	SINAPI	90930	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF. 07/2021	M2	353,46	90,48	BDI 1	113,09	39.972,79	RA
1.8.3.	SINAPI	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF. 09/2021	M2	353,46	36,28	BDI 1	45,35	16.029,41	RA
1.8.4.	SINAPI	97114	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF. 04/2022	M	142,80	0,54	BDI 1	0,67	95,68	RA
<b>1.9. EXTERNO</b>										<b>-</b>
									<b>7.020,74</b>	

PMV3.16

3 / 16



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV/0	PROPONENTE / TOMADOR 0/PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO ALMOXARIFADO			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO/ GUARITA E LAVADOR DE VEICULOS	MUNICÍPIO / UF CALIFORNIA/PR	BDI 1 24,39%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO/ GUARITA E LAVADOR DE VEICULOS</b>										<b>659.309,52</b>
1.9.1.	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N 1 E PEDRA BRITADA N2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_ 01/2024	M3	1,20	187,07	BDI 1	233,82	280,58	RA
1.9.2.	SINAPI	90930	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_ 07/2021	M2	59,60	90,48	BDI 1	113,09	6.740,16	RA
<b>1.10. FORRO</b>										<b>-</b>
1.10.1.	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_ 08/2023 PS	M2	353,46	60,24	BDI 1	75,29	26.612,00	RA
1.10.2.	SINAPI	96120	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_ 08/2023	M	159,36	3,81	BDI 1	4,76	758,55	RA
<b>1.11. ELETRICA</b>										<b>-</b>
1.11.1.	SINAPI	42244	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	UN	30,00	143,20	BDI 1	178,99	5.369,70	RA
1.11.2.	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	150,00	25,74	BDI 1	32,17	4.825,50	RA
1.11.3.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	4,00	64,09	BDI 1	80,11	320,44	RA
1.11.4.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	300,00	5,79	BDI 1	7,24	2.172,00	RA
1.11.5.	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	20,00	21,32	BDI 1	26,65	533,00	RA
1.11.6.	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 07/2025	UN	1,00	178,76	BDI 1	223,43	223,43	RA
1.11.7.	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 07/2025	UN	1,00	66,76	BDI 1	83,44	83,44	RA
<b>1.12. FECHAMENTO</b>										<b>-</b>
1.12.1.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_ 07/2019	M2	44,70	73,35	BDI 1	91,68	4.098,10	RA
1.12.2.	SINAPI	92569	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIBAS E CABROS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_ 10/2025	M2	44,70	72,53	BDI 1	90,66	4.052,50	RA
<b>1.13. ESQUADRIA</b>										<b>-</b>
									<b>78.875,76</b>	

PMV3.16

4 / 16

**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV/0	PROPONENTE / TOMADOR 0/PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO ALMOXARIFADO			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO/ GUARITA E LAVADOR DE VEICULOS	MUNICÍPIO / UF CALIFORNIA/PR	BDI 1 24,39%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO/ GUARITA E LAVADOR DE VEICULOS</b>										<b>659.309,52</b>
1.13.1.	SINAPI	4948	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	12,00	1.095,00	BDI 1	1.368,64	16.423,68	RA
1.13.2.	SINAPI	4948	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	12,00	1.095,00	BDI 1	1.368,64	16.423,68	RA
1.13.3.	SINAPI	4948	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	12,00	1.095,00	BDI 1	1.368,64	16.423,68	RA
1.13.4.	SINAPI	4948	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	12,00	1.095,00	BDI 1	1.368,64	16.423,68	RA
1.13.5.	Composição	COMP01	JANELA DE CORRER DE 2 FOLHAS COM CHAPAS DE AÇO NO LUGAR DO VIDRO	M2	2,40	732,34	BDI 1	915,35	2.196,84	RA
1.13.6.	Composição	COMP01	JANELA DE CORRER DE 2 FOLHAS COM CHAPAS DE AÇO NO LUGAR DO VIDRO	M2	2,40	732,34	BDI 1	915,35	2.196,84	RA
1.13.7.	Composição	COMP01	JANELA DE CORRER DE 2 FOLHAS COM CHAPAS DE AÇO NO LUGAR DO VIDRO	M2	2,40	732,34	BDI 1	915,35	2.196,84	RA
1.13.8.	Composição	COMP01	JANELA DE CORRER DE 2 FOLHAS COM CHAPAS DE AÇO NO LUGAR DO VIDRO	M2	2,40	732,34	BDI 1	915,35	2.196,84	RA
1.13.9.	Composição	COMP01	JANELA DE CORRER DE 2 FOLHAS COM CHAPAS DE AÇO NO LUGAR DO VIDRO	M2	2,40	732,34	BDI 1	915,35	2.196,84	RA
1.13.10.	Composição	COMP01	JANELA DE CORRER DE 2 FOLHAS COM CHAPAS DE AÇO NO LUGAR DO VIDRO	M2	2,40	732,34	BDI 1	915,35	2.196,84	RA
<b>2. GUARITA</b>										<b>-</b>
									<b>37.902,68</b>	
<b>2.1. ESTACAS</b>										<b>-</b>
									<b>1.429,10</b>	
2.1.1.	SINAPI	101174	ESTACA BRUCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_ 05/2020	M	8,00	107,41	BDI 1	134,25	1.074,00	RA
2.1.2.	SINAPI	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	10,21	8,19	BDI 1	10,24	104,55	RA
2.1.3.	SINAPI	43061	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	3,08	7,66	BDI 1	9,57	29,48	RA
2.1.4.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	10,21	13,17	BDI 1	16,46	168,06	RA
2.1.5.	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	3,08	13,77	BDI 1	17,21	53,01	RA
<b>2.2. VIGA BALDRAME</b>										<b>-</b>
									<b>1.502,87</b>	

PMV3.16

5 / 16



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGov	PROponente / TOMADOR 0/PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO ALMOXARIFADO
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO/ GUARITA E LAVADOR DE VEICULOS	MUNICÍPIO / UF CALIFÓRNIA/PR

BDI 1  
24,99%

BDI 2  
0,00%

BDI 3  
0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO/ GUARITA E LAVADOR DE VEICULOS</b>									
									<b>659.309,92</b>
2.2.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	0,38	150,75	BDI 1	188,42	71,60 RA
2.2.2.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	3,93	81,98	BDI 1	102,47	402,71 RA
2.2.3.	SINAPI	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	13,44	8,19	BDI 1	10,24	137,63 RA
2.2.4.	SINAPI	43061	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	4,06	7,66	BDI 1	9,57	38,85 RA
2.2.5.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_05/2022	KG	13,44	13,17	BDI 1	16,46	221,22 RA
2.2.6.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_05/2022	KG	4,06	16,20	BDI 1	20,25	82,22 RA
2.2.7.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,30	666,66	BDI 1	833,26	249,98 RA
2.2.8.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	5,10	46,85	BDI 1	58,56	298,66 RA
									<b>2.148,06</b>
<b>2.3. ALVENARIA</b>									
2.3.1.	SINAPI	103364	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	6,83	60,47	BDI 1	75,58	516,21 RA
2.3.2.	SINAPI	87908	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCIA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	M2	13,65	7,99	BDI 1	9,99	136,36 RA
2.3.3.	SINAPI	104218	EMBOÇO OU MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENCIA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_09/2022	M2	13,65	70,15	BDI 1	87,58	1.196,83 RA
2.3.4.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	5,10	46,85	BDI 1	58,56	298,66 RA
									<b>1.892,87</b>
<b>2.4. PILARES</b>									
2.4.1.	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	5,60	129,49	BDI 1	161,85	906,36 RA
2.4.2.	SINAPI	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	17,01	8,19	BDI 1	10,24	174,18 RA
2.4.3.	SINAPI	43061	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	5,13	7,66	BDI 1	9,57	49,09 RA

PMV3.16

6 / 16

**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGov	PROponente / TOMADOR 0/PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO ALMOXARIFADO
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO/ GUARITA E LAVADOR DE VEICULOS	MUNICÍPIO / UF CALIFÓRNIA/PR

BDI 1  
24,99%

BDI 2  
0,00%

BDI 3  
0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO/ GUARITA E LAVADOR DE VEICULOS</b>									
									<b>659.309,92</b>
2.4.4.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_05/2022	KG	17,01	11,50	BDI 1	14,37	244,43 RA
2.4.5.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_05/2022	KG	5,13	16,20	BDI 1	20,25	103,88 RA
2.4.6.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,54	614,75	BDI 1	768,38	414,93 RA
									<b>94,60</b>
<b>2.5. PISO INTERNO</b>									
2.5.1.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM. AF_01/2024	M3	0,07	187,35	BDI 1	234,17	16,39 RA
2.5.2.	SINAPI	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,14	446,95	BDI 1	558,64	78,21 RA
									<b>798,86</b>
<b>2.6. PISO DE CONCRETO EXTERNO</b>									
2.6.1.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM. AF_01/2024	M3	0,17	187,35	BDI 1	234,17	39,81 RA
2.6.2.	SINAPI	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,32	446,95	BDI 1	558,64	178,76 RA
2.6.3.	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	6,67	37,46	BDI 1	46,82	312,29 RA
2.6.4.	SINAPI	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	6,67	32,15	BDI 1	40,18	268,00 RA
									<b>12.899,04</b>
<b>2.7. FECHAMENTO VIDRO E METÁLICO</b>									
2.7.1.	SINAPI	39021	PORTA DE ABRIR EM AÇO, COM DIVISÃO HORIZONTAL PARA VIDROS, 90 X 210 CM, COM FUNDO ANTICORROSIVO/PRIMER DE PROTEÇÃO, INCLUI FECHADURA, MACANETA E PARAFUSO, SEM GUARNICÃO/LIZAR/VISTA, VIDROS NÃO INCLUSOS	UN	1,00	1.216,89	BDI 1	1.520,99	1.520,99 RA
2.7.2.	SINAPI	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	1,58	68,48	BDI 1	85,59	135,23 RA
2.7.3.	SINAPI	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_11/2025	M2	1,42	579,34	BDI 1	724,12	1.028,25 RA

PMV3.16

7 / 16



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROponente / TOMADOR	APelido DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA	ALMOXARIFADO
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
CURITIBA	03-26 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO/ GUARITA E LAVADOR DE VEICULOS	CALIFÓRNIA/PR
			BDI 1 24,39%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO/ GUARITA E LAVADOR DE VEICULOS</b>									
									<b>659.309,92</b>
2.7.4.	SINAPH	34747	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM. L= 115" CM, E= 12,0" CM, COM PINGADEIRA	M	6,00	100,36	BDI 1	125,44	752,64
2.7.5.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2024	M2	10,66	603,62	BDI 1	754,46	8.042,54
2.7.6.	SINAPI	100674	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ ALZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2024	M2	0,37	1.317,70	BDI 1	1.646,99	609,39
<b>2.8. COBERTURA METÁLICA</b>									
									<b>3.249,79</b>
2.8.1.	SINAPI	92255	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VAOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M INCLUSO ICAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF. 10/2025, PE	UN	2,00	245,10	BDI 1	306,35	612,70
2.8.2.	SINAPI	100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS) AF. 01/2020, PE	M2	2,58	65,22	BDI 1	81,52	210,32
2.8.3.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF. 10/2025, PS	M2	5,77	52,66	BDI 1	65,82	379,78
2.8.4.	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO AF. 07/2019	M2	5,77	211,31	BDI 1	264,12	1.523,97
2.8.5.	SINAPI	94231	RUFO CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF. 07/2019	M	8,08	51,79	BDI 1	64,73	523,02
<b>2.9. ACABAMENTOS</b>									
									<b>1.453,27</b>
2.9.1.	SINAPI	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:5 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF. 02/2026	M2	2,98	43,22	BDI 1	54,02	160,98
2.9.2.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR AF. 05/2021	M2	2,98	25,11	BDI 1	31,38	93,51
2.9.3.	SINAPI	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES AF. 03/2024	M2	9,90	28,70	BDI 1	35,87	355,11
2.9.4.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL AF. 04/2023	M2	9,90	25,02	BDI 1	31,27	309,57
2.9.5.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF. 04/2023	M2	9,90	15,26	BDI 1	19,07	188,79

PMV3.16

8 / 16

**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROponente / TOMADOR	APelido DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA	ALMOXARIFADO
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
CURITIBA	03-26 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO/ GUARITA E LAVADOR DE VEICULOS	CALIFÓRNIA/PR
			BDI 1 24,39%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO/ GUARITA E LAVADOR DE VEICULOS</b>									
									<b>659.309,92</b>
2.9.6.	SINAPI	96486	FORRO EM REGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO AF. 08/2023, PS	M2	2,98	81,21	BDI 1	101,50	302,47
2.9.7.	SINAPH	36246	ACABAMENTO SIMPLES CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M	M	8,40	4,08	BDI 1	5,10	42,84
<b>2.10. ELÉTRICA</b>									
									<b>13.244,22</b>
2.10.1.	SINAPI	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2025	M	5,40	32,40	BDI 1	40,50	218,70
2.10.2.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	54,20	6,47	BDI 1	8,09	438,48
2.10.3.	SINAPH	39273	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	2,00	6,47	BDI 1	8,09	16,18
2.10.4.	SINAPH	1892	LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	2,00	3,02	BDI 1	3,77	7,54
2.10.5.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	2,30	23,69	BDI 1	29,61	68,10
2.10.6.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	16,00	13,54	BDI 1	16,92	270,72
2.10.7.	SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2) AF. 09/2023	UN	5,00	13,54	BDI 1	16,92	84,60
2.10.8.	SINAPI	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	1,00	9.251,00	BDI 1	11.562,82	11.562,82
2.10.9.	SINAPI	92016	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	4,00	81,06	BDI 1	101,32	405,28
2.10.10.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREFOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2024	UN	1,00	37,46	BDI 1	46,82	46,82
2.10.11.	Cotação	COT VENT	Lâmpada Ventilador de Teto Led Ajustável 3 Velocidades E27	UN	1,00	99,99	BDI 1	124,98	124,98
<b>3. DIVISA DE ALAMBRADO</b>									
									<b>22.444,60</b>
<b>3.1. ALAMBRADO EM TIPO DE AÇO PRETO COM TELA</b>									
									<b>22.444,60</b>
3.1.1.	SINAPI	102364	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, TIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF. 12/2025	M2	82,00	179,52	BDI 1	224,38	18.399,16
3.1.2.	SINAPH	39746	CHUMBADOR DE AÇO GALVANIZADO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE AÇO COM BASE INCLUSO PORCA E ARRUELA	UN	42,00	77,06	BDI 1	96,32	4.045,44
<b>4. LAVADOR DE VEICULOS</b>									
									<b>119.455,60</b>

PMV3.16

9 / 16



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGov	PROponente / TOMADOR 0/PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO ALMOXARIFADO	BDI 1 24,39%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO/ GUARITA E LAVADOR DE VEICULOS	MUNICÍPIO / UF CALIFÓRNIA/PR			

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO/ GUARITA E LAVADOR DE VEICULOS</b>									
<b>FUNDAÇÃO</b>									
4.1.			REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A (ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS E CERÂMICOS) POR DUTO DE ENTULHO E ACONDICIONAMENTO FINAL EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA, EXCLUSO FRETE. AF_09/2025	M3	10,00	107,33	BDI 1	134,15	1.341,50 RA
4.1.1.	SINAPI	106122	REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A (ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS E CERÂMICOS) POR DUTO DE ENTULHO E ACONDICIONAMENTO FINAL EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA, EXCLUSO FRETE. AF_09/2025	M3	10,00	107,33	BDI 1	134,15	1.341,50 RA
4.1.2.	SINAPI	101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA, 2,19M3), AF_07/2020	M3	21,00	16,87	BDI 1	21,09	442,89 RA
4.1.3.	SINAPI	101176	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL, CONTRATO ZONHA, ITERAMENTE ARMADA. AF_05/2020	M	32,00	177,04	BDI 1	221,28	7.080,96 RA
4.1.4.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS), AF_01/2024	M3	1,28	137,00	BDI 1	171,24	219,19 RA
4.1.5.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	2,33	48,30	BDI 1	60,37	140,66 RA
4.1.6.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,16	666,66	BDI 1	833,26	966,58 RA
4.1.7.	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	7,75	95,93	BDI 1	119,90	929,23 RA
4.1.8.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	60,27	15,79	BDI 1	19,74	1.189,73 RA
4.1.9.	SINAPI	43058	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	60,27	7,68	BDI 1	9,60	578,59 RA
4.1.10.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS), AF_01/2024	M3	1,29	150,75	BDI 1	188,42	243,06 RA
4.1.11.	SINAPI	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E=18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2024	M2	68,00	48,74	BDI 1	60,92	4.142,56 RA
4.1.12.	SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓRICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	12,24	706,79	BDI 1	885,42	10.813,06 RA
4.1.13.	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	12,92	107,20	BDI 1	133,99	1.731,15 RA
4.1.14.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	79,74	13,95	BDI 1	17,44	1.390,67 RA
4.1.15.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	11,94	20,02	BDI 1	25,02	298,74 RA

PMv3.16

10 / 16

**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGov	PROponente / TOMADOR 0/PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO ALMOXARIFADO	BDI 1 24,39%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO/ GUARITA E LAVADOR DE VEICULOS	MUNICÍPIO / UF CALIFÓRNIA/PR			

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO/ GUARITA E LAVADOR DE VEICULOS</b>									
4.1.16.	SINAPI	43058	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	79,74	7,68	BDI 1	9,60	765,50 RA
4.1.17.	SINAPI	43061	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	11,94	7,66	BDI 1	9,57	114,27 RA
4.1.18.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,29	666,66	BDI 1	833,26	1.074,91 RA
4.1.19.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	17,23	46,85	BDI 1	58,56	1.008,99 RA
4.1.20.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	24,23	36,01	BDI 1	45,01	1.090,59 RA
<b>4.2. ESCADA</b>									
4.2.1.	SINAPI	102077	ESCADA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, FCK 25 MPa, COM 1 LANCE E LAJE CASCATA, FÓRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESSADA. AF_11/2020	M3	0,38	5.856,14	BDI 1	7.319,59	2.781,44 RA
4.2.2.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	M3	0,11	222,58	BDI 1	278,20	30,60 RA
4.2.3.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	3,08	46,85	BDI 1	58,56	180,36 RA
<b>4.3. PILARES E VIGA</b>									
4.3.1.	SINAPI	92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	2,90	190,47	BDI 1	238,07	690,40 RA
4.3.2.	SINAPI	104108	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	35,88	14,05	BDI 1	17,56	630,05 RA
4.3.3.	SINAPI	104111	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7,16	25,37	BDI 1	31,71	227,04 RA
4.3.4.	SINAPI	43058	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	35,88	7,68	BDI 1	9,60	344,45 RA
4.3.5.	SINAPI	43061	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	7,16	7,66	BDI 1	9,57	68,52 RA
4.3.6.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022, PS	M3	0,35	614,75	BDI 1	768,38	268,93 RA
4.3.7.	SINAPI	92447	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	12,92	290,96	BDI 1	363,67	4.698,62 RA
4.3.8.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	79,74	11,50	BDI 1	14,37	1.145,86 RA

PMv3.16

11 / 16



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGov 0	PROPONENTE / TOMADOR 0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	BDI 1	BDI 2	BDI 3
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO/ GUARITA E LAVADOR DE VEICULOS	MUNICÍPIO / UF CALIFORNIA/PR	24,99%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO/ GUARITA E LAVADOR DE VEICULOS</b>									
									<b>659.309,92</b>
4.3.9.	SINAPI	92759	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	15,91	16,20	BDI 1	20,25	322,18 RA
4.3.10.	SINAPI	43058	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	78,74	7,68	BDI 1	9,60	755,90 RA
4.3.11.	SINAPI	43061	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	15,92	7,66	BDI 1	9,57	152,35 RA
4.3.12.	SINAPI	103682	CONCRETAÇÃO DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	M3	0,96	1.044,22	BDI 1	1.305,17	1.252,96 RA
<b>4.4. CONTRAPISO E REVESTIMENTO</b>									
									<b>9.173,92</b>
4.4.1.	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 01/2024	M3	1,29	187,07	BDI 1	233,82	301,63 RA
4.4.2.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 02/2026	M3XKM	38,77	3,02	BDI 1	3,77	146,16 RA
4.4.3.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONIA PLÁSTICA. AF 09/2021	M2	25,84	2,79	BDI 1	3,49	90,18 RA
4.4.4.	Composição	COMP PISO	CONCRETAÇÃO DE PISO POLIDO FCK 30 MPA - 12CM LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO - MALHA Q-196 5MM - 10X10CM	M2	25,84	101,50	BDI 1	126,86	3.278,06 RA
4.4.5.	SINAPI	7156	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	25,84	23,61	BDI 1	29,51	762,54 RA
4.4.6.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2 02/2023 PE	M2	9,15	62,72	BDI 1	78,39	717,27 RA
4.4.7.	SINAPI	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	M2	21,38	69,26	BDI 1	86,57	1.850,87 RA
4.4.8.	SINAPI	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA 3 DEMÃOS. AF 09/2023	M2	30,54	52,76	BDI 1	65,94	2.013,81 RA
4.4.9.	SINAPI	97114	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF 04/2022	M	20,00	0,54	BDI 1	0,67	13,40 RA
									<b>6.630,31</b>
<b>4.5. ELÉTRICA</b>									
4.5.1.	SINAPI	97667	ELETRICIDADE FLEXÍVEL CORRUGADA, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	70,00	10,96	BDI 1	13,70	959,00 RA

PMV3.16

12 / 16

**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGov 0	PROPONENTE / TOMADOR 0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	BDI 1	BDI 2	BDI 3
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO/ GUARITA E LAVADOR DE VEICULOS	MUNICÍPIO / UF CALIFORNIA/PR	24,99%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO/ GUARITA E LAVADOR DE VEICULOS</b>									
									<b>659.309,92</b>
4.5.2.	SINAPI	101560	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2025	M	210,00	13,18	BDI 1	16,47	3.458,70 RA
4.5.3.	SINAPI	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	4,00	80,99	BDI 1	101,23	404,92 RA
4.5.4.	SINAPI	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	4,00	88,28	BDI 1	110,34	441,36 RA
4.5.5.	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	4,00	115,57	BDI 1	144,45	577,80 RA
4.5.6.	SINAPI	91997	FORMA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	2,00	47,01	BDI 1	58,76	117,52 RA
4.5.7.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	2,00	26,62	BDI 1	33,27	66,54 RA
4.5.8.	SINAPI	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30X0,30X0,3 M. AF 12/2020	UN	1,00	159,99	BDI 1	199,97	199,97 RA
4.5.9.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	50,00	6,47	BDI 1	8,09	404,50 RA
<b>4.6. HIDRÁULICO</b>									
									<b>8.180,08</b>
4.6.1.	SINAPI	97896	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40X0,40X0,4 M. AF 12/2020	UN	2,00	399,56	BDI 1	499,41	998,82 RA
4.6.2.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	54,00	31,76	BDI 1	39,70	2.143,80 RA
4.6.3.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	5,00	12,98	BDI 1	16,22	81,10 RA
4.6.4.	SINAPI	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00	33,94	BDI 1	42,42	84,84 RA
4.6.5.	SINAPI	13984	TORREIRA METÁLICA CROMADA, CANO CURTO, COM ARE JADOR, SEM BICO PLÁSTICO, DE PAREDE, PARA USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	UN	3,00	60,55	BDI 1	75,68	227,04 RA
4.6.6.	SINAPI	10426	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSÕES *54 X 44* CM (L X C)	UN	2,00	267,64	BDI 1	334,52	669,04 RA
4.6.7.	SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	3,20	155,88	BDI 1	194,83	623,46 RA
4.6.8.	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF 05/2020	M	4,30	107,41	BDI 1	134,25	577,28 RA

PMV3.16

13 / 16



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA	ALMOXARIFADO			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	03-26 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO/ GUARITA E LAVADOR DE VEICULOS	CALIFÓRNIA/PR	24,99%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO/ GUARITA E LAVADOR DE VEICULOS</b>										
4.6.9	SINAPI	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	10,63	8,19	BDI 1	10,24	106,85	RA
4.6.10	SINAPI	43061	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	2,05	7,66	BDI 1	9,57	19,62	RA
4.6.11	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	10,63	13,17	BDI 1	16,46	174,97	RA
4.6.12	SINAPI	92579	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_ 10/2025	M2	2,05	38,01	BDI 1	47,51	97,40	RA
4.6.13	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS) AF_ 01/2024	M3	0,11	150,75	BDI 1	188,42	20,73	RA
4.6.14	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_ 01/2024	KG	5,32	15,94	BDI 1	19,92	105,97	RA
4.6.15	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_ 01/2024	KG	1,03	20,02	BDI 1	25,02	25,77	RA
4.6.16	SINAPI	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	5,32	8,19	BDI 1	10,24	54,48	RA
4.6.17	SINAPI	43061	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	1,03	7,66	BDI 1	9,57	9,86	RA
4.6.18	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE CORCAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_ 01/2024	M3	0,11	666,66	BDI 1	833,26	91,66	RA
4.6.19	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMAGOS. AF_ 09/2023	M2	1,40	46,85	BDI 1	58,56	81,98	RA
4.6.20	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_ 09/2020	M2	3,20	129,22	BDI 1	161,51	516,83	RA
4.6.21	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	7,98	11,50	BDI 1	14,37	114,67	RA
4.6.22	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	1,54	16,20	BDI 1	20,25	31,19	RA
4.6.23	SINAPI	43058	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	7,98	7,68	BDI 1	9,60	76,61	RA
4.6.24	SINAPI	43061	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	1,54	7,66	BDI 1	9,57	14,74	RA
4.6.25	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_ 02/2022	M3	0,13	1.018,02	BDI 1	1.272,42	165,41	RA
4.6.26	SINAPI	104410	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_ 10/2022	M2	6,46	6,51	BDI 1	8,14	52,58	RA

PMV3.16

14 / 16

**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA	ALMOXARIFADO			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	03-26 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO/ GUARITA E LAVADOR DE VEICULOS	CALIFÓRNIA/PR	24,99%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO/ GUARITA E LAVADOR DE VEICULOS</b>										
4.6.27	SINAPI	87825	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_ 09/2022	M2	6,46	96,56	BDI 1	120,69	779,66	RA
4.6.28	SINAPI	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_ 03/2024	M2	6,46	28,70	BDI 1	35,87	231,72	RA
4.7.			<b>ESGOTO</b>						<b>31.136,85</b>	
4.7.1	SINAPI	97933	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,0 M. AF_ 12/2020	UN	5,00	1.270,90	BDI 1	1.588,50	7.942,50	RA
4.7.2	SINAPI	101805	CAIXA ENTERRADA SEPARADORA DE GLEDO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,00 X 1,00 X 1,00 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_ 12/2020	UN	2,00	2.072,49	BDI 1	2.590,41	5.180,82	RA
4.7.3	SINAPI	11236	GRELHA FOFO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MÁXIMA 1,5 T, 200 X 1000 MM, E= 151 MM	UN	10,00	330,53	BDI 1	413,13	4.131,30	RA
4.7.4	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	M	110,00	48,21	BDI 1	60,26	6.628,60	RA
4.7.5	SINAPI	89833	TE. PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_ 08/2022	UN	5,00	51,44	BDI 1	64,29	321,45	RA
4.7.6	SINAPI	97907	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_ 12/2020	UN	6,00	790,57	BDI 1	988,13	5.928,78	RA
4.7.7	SINAPI	41936	TUBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362)	M	10,00	80,28	BDI 1	100,34	1.003,40	RA
4.8.			<b>FECHAMENTO LATERAL</b>						<b>15.221,85</b>	
4.8.1	SINAPI	7243	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESURA DE 0,50 MM E LARGURA ÚTIL DE 980 MM	M2	105,00	52,67	BDI 1	65,83	6.912,15	RA
4.8.2	Composição	COMP020	ESTRUTURA METÁLICA	M2	105,00	63,32	BDI 1	79,14	8.309,70	RA

Encargos sociais: [Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.]

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

PMV3.16

15 / 16



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV	PROponente / TOMADOR 0 PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO ALMOXARIFADO				
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO/ GUARITA E LAVADOR DE VEICULOS	MUNICÍPIO / UF CALIFÓRNIA/PR	BDI 1 24,39%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO/ GUARITA E LAVADOR DE VEICULOS</b>									
659.309,52									

Legenda da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CALIFÓRNIA/PR

Local

domingo, 1 de março de 2026

Data

Responsável Técnico

Nome: LUIZ FELIPE INACIO MACHADO

CREA/CAU: 203388/D

ART/RRT: 00000000000



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

---

## ANEXO IV

### MEMORIAL DESCRITIVO

---

## MEMORIAL DESCRITIVO ALMOXERIFADO

### 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

A obra será executada integral e rigorosamente em conformidade com as normas e especificações contidas neste Memorial Descritivo, bem como com o projeto completo apresentado, no que se refere à distribuição, dimensões, detalhes técnicos, estruturais e arquitetônicos.

Deverão ser empregados na obra materiais de primeira qualidade e, quando citado neste Memorial, de procedência vinculada às marcas comerciais aqui indicadas, entendendo-se como material “similar” aquele de outra marca que apresente, a critério da Fiscalização, as mesmas características técnicas, funcionais e estéticas.

A mão de obra deverá ser qualificada e apta a proporcionar serviços tecnicamente adequados e com o padrão de acabamento exigido. O quantitativo de operários, encarregados, almoxarifes, apontadores, mestres e demais funcionários, deverá ser compatível com o ritmo de execução previsto no cronograma físico-financeiro.

As obras serão executadas em conformidade com a boa técnica construtiva, observando-se as Normas Brasileiras da ABNT, bem como as posturas federais, estaduais e municipais vigentes e as condições locais de implantação.

A contratada deverá providenciar ART de execução e manter a documentação técnica disponível para fiscalização.

### 2. OBJETO

Construção de um almoxerifado e uma rampa para lavagem de veículos.

#### 2.1 Administração da Obra

A CONTRATADA responderá integralmente acerca da manutenção da segurança no canteiro de obras até a entrega final da obra. Também é de responsabilidade da CONTRATADA a exigência de que operários e empreiteiros se utilizem de todos os aparelhos de segurança necessários e exigidos pela legislação vigente.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

---

Eventuais problemas técnicos durante a execução da obra deverão ser solucionados pelo responsável técnico da CONTRATADA e submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

## 2.2 Locação da obra

A locação da obra será feita com base no projeto arquitetônico, e planta de situação.

A CONTRATADA se responsabiliza integralmente pela ocorrência de eventuais erros e se obriga a proceder as consequentes demolições, modificações e reposições necessárias sem qualquer atraso no cronograma acordado.

## 3. FUNDAÇÕES

As fundações serão executadas conforme projeto estrutural, compreendendo estacas, blocos de fundação e vigas baldrames. Antes da concretagem deverá ser realizada inspeção das armaduras, dimensões, profundidades e cobrimentos. Todos os concretos deverão atender às resistências especificadas em projeto.

## 4. ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

A estrutura será composta por pilares, vigas e elementos de fundação em concreto armado. As formas deverão apresentar rigidez e estanqueidade adequadas. As armaduras deverão seguir rigorosamente o projeto estrutural. A concretagem deverá ocorrer de forma contínua, com adensamento mecânico e cura adequada.

## 5. ALVENARIAS

As paredes serão executadas com blocos cerâmicos conforme projeto executivo. As alvenarias deverão apresentar alinhamento, prumo e nivelamento adequados. Deverão ser executadas vergas e contravergas nos vãos necessários.

## 6. REVESTIMENTOS



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

---

As superfícies receberão chapisco, emboço e reboco conforme especificações técnicas. Os revestimentos deverão apresentar aderência, uniformidade e acabamento compatível com o padrão da obra.

## 7. PISOS

Os ambientes receberão piso em concreto polido de alta resistência. A execução compreenderá regularização da base, concretagem, acabamento mecânico e execução de juntas de retração e dilatação.

## 8. ESQUADRIAS

As esquadrias deverão ser fornecidas completas, incluindo ferragens e acessórios. Deverão apresentar perfeito funcionamento, vedação e resistência compatíveis com o uso da edificação.

## 9. PINTURA

As superfícies receberão preparação adequada, aplicação de selador e pintura em quantidade de demãos suficiente para cobertura uniforme, sem manchas ou falhas.

## 10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão atender à NBR 5410, contemplando quadros, circuitos, tomadas, iluminação, aterramento e dispositivos de proteção. Deverão ser realizados testes de funcionamento antes da entrega.

# MEMORIAL RAMPA DE LAVAGEM

## 1. FUNDAÇÕES

### 1.1 Movimentação de terra

A CONTRATADA deverá executar todo movimento de terra necessário para o nivelamento do terreno nas cotas determinadas no projeto arquitetônico e escavações das fundações.

Durante este trabalho, a CONTRATADA providenciará a drenagem, o desvio ou a canalização das águas pluviais, se necessário, evitando, assim, que as mesmas venham a prejudicar as obras em andamento.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

---

As escavações para execução de fundações deverão ser convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas se for necessário, adotando-se todas as providências aconselháveis para a segurança e eficiência dos trabalhos.

O movimento de terras engloba os serviços de aterro compactado mecanizado, incluindo espalhamento, umedecimento ou aeração e compactação – PN95%, de material importado de jazida, com Distância Média de Transporte – DMT de até 30 km.

O aterro servirá para uniformizar os pisos na área de construção.

As escavações manuais compreendem os elementos de fundações (sapatas, vigas baldrame, etc.), e estruturas (pilares). A seção de escavação mínima deverá ser a estabelecida pelos projetos de estrutura e fundações.

## 1.2 Estacas, blocos de coroamento e vigas de baldrame

As fundações serão com estacas de concreto armado, estribos triangulares com ferro 5,0mm cada 20 cm e três ferros de 3/8", profundidade mínima 3,00m, sendo executadas na locação das colunas, conforme projeto. No perímetro externo da construção, no intervalo estacas de concreto, servindo como base para as vigas de fundação, executar sapata corrida em alvenaria de pedras de grês (arenito) 15 x 25 x 45cm facetadas, argamassadas com cimento e areia, traço 1:3, em duas fiadas, sendo a inferior no sentido atravessado à viga. O respaldo desta fundação será constituído por uma viga de baldrame em concreto armado, nas dimensões e ferragens conforme projeto específico, observar as esperas das ferragens para as colunas. O concreto a ser usado nas fundações deverá ter resistência mínima a compressão de 20 Mpa. As vigas e colunas de concreto deverão ter acabamento perfeito. As vigas serão apoiadas nas micro estacas, com os respectivos blocos de coroamento, nas dimensões 60x60 com altura 40cm e ferragem de 10mm espaçadas a cada 10cm.

## 1.3 Impermeabilização:

As vigas de fundação serão impermeabilizadas com três demãos de pintura com tinta betuminosa, tipo hidroasfalto ou similar, seguindo-se rigorosamente as recomendações do fabricante quanto a sua aplicação. Além da face superior, deverá ser pintada a face lateral interna, a partir da borda superior. Especial cuidado deverá ser tomado quando da pintura das vigas de contorno, não deixando escorrer pelas faces externas, visto que estas faces ficarão aparentes.



## 2. SISTEMA VERTICAL

### 2.1 Alvenaria de blocos cerâmicos

As alvenarias serão executadas com tijolos cerâmicos furados de 06 furos, dimensões mínimas de 9 x 14 x 19cm, e obedecerão as dimensões e os alinhamentos determinados no projeto. As espessuras indicadas no projeto de arquitetura se referem às paredes depois de revestidas; admite-se, no máximo, uma variação de 2 cm com relação à espessura projetada.

Se as dimensões dos tijolos a empregar obrigarem a pequenas alterações nas espessuras das paredes, serão feitas as necessárias modificações nas plantas depois de consultada a FISCALIZAÇÃO.

Os tijolos cerâmicos serão ligeiramente molhados antes de sua colocação.

Para o assentamento dos tijolos furados, será utilizada a argamassa constituída de cimento, areia média lavada no traço 1:4

Quando a temperatura se mostrar muito elevada e a umidade muito baixa, proceder-se-á a freqüentes, molhagens dos tijolos com a finalidade de evitar a brusca evaporação.

Recomendar-se-á o não assentamento de tijolos encharcados, ou sob a ação direta de chuvas, para evitar a reação de eventuais sulfatos dos tijolos com os álcalis do cimento, dando lugar ao surgimento posterior de indesejáveis eflorescências.

As fiadas serão perfeitamente alinhadas, niveladas e aprumadas; as juntas terão a espessura máxima de 15 mm e serão rebaixadas à ponta de colher para propiciar uma melhor aderência do reboco.

As três primeiras fiadas de tijolos das alvenarias, sobre as vigas de fundação, serão assentadas com argamassa de cimento e areia média, lavada, no traço 1:4 , adicionando-se à sua água de amassamento, Vedacit ou Sika I, nas seguintes proporções: 2 kg de vedacit por saco de cimento ou uma parte de sika para 15 partes de água.

Nos pilares, deverão ser deixadas em espera, pelo menos, 4 pontas de armaduras secundárias, para amarração das alvenarias a eles justapostas.



### 3. PINTURA

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

A tinta a ser utilizada será de primeira linha.

As pinturas serão executadas de acordo com o tipo de cores indicadas nos projetos e especificações,

A preparação das superfícies terá por objetivo melhorar as condições para recebimento da tinta.

A superfície bem preparada será limpa, seca, lisa e geralmente plana, isenta de graxas, óleos, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem.

Profundas imperfeições da parede devem ser corrigidas com reboco. As imperfeições rasas da superfície devem ser corrigidas com massa acrílica. Manchas de gordura ou graxa devem ser eliminadas com água e detergente.

O número de demãos será o suficiente para cobrir totalmente a superfície a pintar, de acordo com as recomendações do fabricante, nunca inferior a 2 (duas).

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Igual cuidado haverá entre demãos de massa, observando-se um intervalo mínimo de 48 horas, após cada demão, para a aplicação da subsequente, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não convenientemente abrigados serão suspensos em tempo de chuva.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de se evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas a pintura (tijolos aparentes, marmorites, vidros, ferragens, etc), devido a grande dificuldade de remoção das tintas adesivas às superfícies, principalmente as rugosas ou porosas.

Os salpicos, que não puderem ser evitados, deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado sempre que necessário.

Antes da execução definitiva de qualquer pintura, uma amostra será submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, com as dimensões mínimas de 0,50x1,00m, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica a do local onde será aplicada a pintura.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

---

Esse procedimento é fundamental para não ocorrer divergências nas tonalidades já aplicadas em obras de mesmo objeto, já construídos.

A indicação exata dos locais a receber os diversos tipos de pintura e respectivas cores será determinada nos projetos, especificações ou diretamente pela FISCALIZAÇÃO.

Salvo autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fábricas, entregues na obra com sua embalagem original intacta.

Para qualquer recuperação de pintura (retoque), por menor que seja, será obrigatória a pintura completa do plano da parede. De maneira nenhuma será aceito remendo na pintura.

O reboco paulista só poderá receber pintura, quando decorridos pelo menos 30 dias de sua confecção.

Os espelhos dos interruptores, das tomadas e das fechaduras, como também as tampas dos quadros elétricos só deverão ser fixadas após a conclusão dos serviços de pintura.

## 4. PAVIMENTAÇÃO / PISOS

### 4.1 Piso polido:

Piso em concreto polido. Na área demarcada em planta, será executado camada de piso de concreto polido, com espessura de 12 cm armado com malha de aço em tela soldada diâmetro mínimo de 5 mm. Deverá ser realizado por profissionais capacitados, sendo que a execução deste tipo de piso obedecerá às etapas abaixo descritas: Executar uma base de regularização de brita 01 com espessura média de 10cm, instalação de lona preta em toda a extensão da base onde será lançado o concreto. Esta lona plástica terá a função de impedir que a „nata“ do concreto seja perdida por absorção da base no momento em que as acabadoras de piso helicoidais estiverem utilizando o disco de flotação. Para esta etapa é recomendado o uso de uma camada de lona plástica 150 micras, sendo recusado o uso de lonas velhas. Instalação da malha (tela soldada) 5mm



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

---

10x10cm a uma altura da base de 2,5cm. Lançamento do concreto usinado com Fck de 30MPa com 12 cm de espessura e conformação de sua massa com réguas metálicas;

Acabamento com acabadoras de piso helicoidais com pás de 36" e 46" com motores a gasolina. Após o início de pega ou „ponto” do concreto deverá ser utilizada a acabadora provida de disco de flotação que deverá ser passado tantas vezes quantas forem necessárias a fim de conferir uma maior planicidade da massa de concreto ora lançada. Em um segundo momento será utilizado as acabadoras com as pás que terão a função de dar acabamento alisado a superfície. Corte em malhas de cinco metros com o uso de serra cliper com disco molhado com espessura de 3 mm, este corte deve ser realizado após período adequado.

## 4.2 Contra-pisos:

Sobre o aterro devidamente compactado em camadas de 20cm, será lançado uma camada de 02cm de brita nº 1. Após será lançado uma camada de 7cm de concreto 20 MPa, devidamente reguado, de maneira a evitar acúmulo de água.

A colocação dos elementos de piso (cerâmica, pedras, etc.) será feita de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de uma peça em relação à outra; será substituído qualquer elemento que, por percussão, demonstre não estar perfeitamente fixado.

Deverá ser proibido a passagem de pessoas e o acúmulo de materiais sobre os pisos recém-colocados, antes de decorridas 48 horas da conclusão dos serviços.

As pavimentações de áreas destinadas a lavagem ou sujeitas a chuvas, terão o caimento necessário para perfeito e rápido escoamento da água para os ralos. A declividade nunca será inferior a 0,5%.

Além da conferencia dos materiais empregados, da cuidadosa verificação, da boa execução dos trabalhos e dos níveis pré-estabelecidos, inclusive ensaio de declividade com água, os serviços de pavimentação poderão ser submetidos, à critério da FISCALIZAÇÃO, a outros testes e exames julgados necessários.

## 5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

### 5.1 Condições gerais



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

---

As instalações deverão satisfazer às prescrições da NBR-5410, complementadas pelas normas da concessionária local e por este Caderno.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences.

Todas as caixas e extremidades dos tubos serão, antes da concretagem e durante a construção, convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração por essas aberturas de nata de cimento, detritos e umidade.

As redes de tubulações, caixas, quadros, etc., deverão estar ligadas a terra por sistema independente de aterramento.

Para condutores de seção normal de 10,0mm<sup>2</sup> (8 AWG) ou maiores, só serão permitidas emendas e ligações através de conectores de pressão, sem soldas.

Os espelhos, plafoniers, arandelas, etc., só serão colocados após a pintura final. As caixas embutidas nas paredes deverão facear com o revestimento da alvenaria e estar perfeitamente niveladas e aprumadas.

A fixação de interruptores e tomadas nas caixas estampadas somente será feita por parafusos metálicos zincados.

Todas as caixas, quadros ou visitas deverão ser entregues com tampa, sem ônus para a CONTRATANTE.

## 5.2 Aparelhos de Iluminação

Os aparelhos de iluminação serão instalados conforme especificações e projetos. Todo aparelho de iluminação deverá ser provido de arremate junto ao teto ou na parede onde for instalado.

A fixação dos aparelhos de iluminação nas paredes deverá ser sempre rígida.

Os aparelhos de iluminação deverão ser instalados de maneira que seu peso seja suportado pelos elementos construtivos.

## 6. REDE HIDROSSANITÁRIA

A execução dos serviços deverá obedecer:

a) Às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

---

- b) Às especificações e detalhes dos projetos; e
- c) Às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

Não se permitirá a concretagem de tubulações dentro de colunas, pilares, vigas ou outros elementos estruturais; as buchas, bainhas e caixas necessárias à passagem das tubulações através de elementos estruturais, deverão ser executadas e colocadas antes da concretagem.

Durante a construção e a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das tubulações de água, serão protegidas com plugues, caps ou outro tipo de proteção.

As tubulações aparentes deverão ser convenientemente fixadas por braçadeiras, tirantes de aço ou outros dispositivos que lhes garantam perfeita estabilidade.

As tubulações de distribuição de água, antes do fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento por capas de argamassa ou de isolamento térmico, serão lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar e, em seguida, submetida à prova de pressão interna.

## 6.1 Instalações de Água Fria

As canalizações de água fria não poderão passar dentro de fossas, filtros, sumidouros, caixas de inspeção e nem ser assentadas em valetas de canalização de esgoto.

Nenhum prédio será abastecido diretamente pela rede pública, sendo o suprimento regularizado sempre por meio de reservatórios. Deverá ser construído pela CONTRATADA, conforme projeto, reservatório elevado no interior do prédio, em local com altura suficiente da borda da tampa da caixa d'água que dê para realizar a limpeza da caixa manualmente pelo pessoal de serviços gerais.

As colunas de distribuição serão constituídas pelas derivações dos barriletes e destinadas a alimentar os ramais.

As tubulações das colunas correrão embutidas nas alvenarias, salvo quando forem previstos chaminés falsas ou outros meio para tal fim. Nestes casos as tubulações deverão ser convenientemente fixadas às paredes.

Quando se usar tubos e conexões de PVC, a vedação das roscas deverá ser feita por meio de vedantes adequados tais como: fita teflon.

É inteiramente vedada a abertura de bolsa nos tubos soldáveis.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

---

Todas as tubulações, antes do fechamento dos rasgos das alvenarias, deverão ser submetidas à prova de pressão intensa. Esta prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima a que será submetida a instalação, não devendo, em ponto algum da canalização, o valor da sua medida ficar a menos de 1 Kg/c m<sup>2</sup>. A duração da prova será pelo menos de 6 horas para cada teste de pressão. A pressão será transmitida por bomba apropriada e medida por manômetro instalado ao sistema.

Deverá ser instalado um reservatório conforme indicado em projeto.

## 7. LIMPEZA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos. Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.

O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente durante a construção e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO. Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as cantarias, alvenarias de pedra, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc, serão limpos, abundante e cuidadosamente lavados de modo a não se danificar outras partes da obra com estes serviços de limpeza.

Haverá particular cuidado em remover-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa ou tintas endurecidas das superfícies, sobretudo, das cantarias, alvenarias de pedra, azulejos e cerâmicas.

Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção a perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

O canteiro de obras deverá ser permanente limpo e organizado, ou seja, com a remoção diária de resíduos e rejeitos, a fim de manter a organização de modo a evitar eventuais acidentes.

## 8. CONCLUSÃO:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

---

A obra será considerada concluída após a fiscalização do Município juntamente com o resp. técnico da contratada e a emissão do respectivo LAUDO TÉCNICO de recebimento provisório. O laudo de conclusão definitiva será emitido 60 dias após o laudo de recebimento provisório dos serviços.

**LUIZ FELIPE INACIO MACHADO**

Eng. Civil – CREA-PR 203.388/D



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

---

## ANEXO V

---

### PROJETO BÁSICO

---

ARQUIVO E PDF



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

## ANEXO VI

### MINUTA DO CONTRATO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2026**  
**CONCORRENCIA ELETRÔNICO Nº 10/2026**

CONTRATO nº ...../.....

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA,  
ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de execução de obra, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Califórnia, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 75.771.279/0001-06, neste ato representado pela Excelentíssimo Senhor Prefeito, Sr.º **PAULOSERGIO CHILEIDE**, a seguir denominado **CONTRATANTE**. De outro lado a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., com sede na Rua ....., n.º ....., Município de ....., Estado ....., CEP....., telefone ....., neste ato representada pelo(a) Sr.(a).....inscrito no CPF n.º....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes vêm firmar o presente Contrato nos termos da obedecendo integralmente a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 050/2023, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade de Concorrência n.º 10/2026, e proposta de preços apresentada pela vencedora do certame, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Tem por objeto o presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO, GUARITA E RAMPA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS NO PÁTIO DE MAQUINAS MUNICIPAL** conforme estabelecido em Edital e Anexos.
- 1.2 Trata-se de obra em que o Regime de execução será EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1 O presente contrato tem como fundamentos legais e será executado segundo:
  - A. Os termos do Edital da concorrência Eletrônica nº **10/2026**;
  - B. Os termos da proposta firmada pela **CONTRATADA** constante do Processo Administrativo nº **85/2026**.
  - C. As disposições da Lei nº 14.133/21 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria;
  - D. Os preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, no que couber, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 89, da Lei nº 14.133/21, combinado com o inciso II do art. 90 do mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

- 3.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total máximo de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), de acordo com a proposta abaixo descrita:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	07x	0707	070707	07x	0707	0707

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos preços ofertados estão incluídos todos os custos, de qualquer natureza, incluindo despesas diretas e indiretas, encargos sociais e fiscais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e quaisquer outras, inclusive o lucro, incidente sobre o produto, bem como, os demais encargos inerentes ao objeto contratado.

Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

4 O prazo de execução da obra é de 12 (doze meses), contados da assinatura do contrato, permitido prorrogação perante ofício e apresentação justificativa, no qual será avaliado a pertinência pelo corpo técnico da Prefeitura Municipal de Califórnia – PR,

§1º - Fica a **CONTRATADA** comprometida com os prazos, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, sendo verificado o cumprimento dos prazos, marca, quantidade e qualidade dos produtos/serviços oferecidos.

§2º - Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de recusar o fornecimento realizado em desacordo com o solicitado, ou fora dos padrões de qualidade estabelecidos, podendo o mesmo exigir novo Fornecimento para atender ao pedido da Secretaria Solicitante de maneira satisfatória, sem ônus adicional para o **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento pertinente será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto/serviço, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome da Prefeitura Municipal de Califórnia, reservando-se ao Município o direito de recusar o fornecimento efetuado em desacordo com o pedido.

§1º - Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente, o pagamento será liberado.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 As obrigações decorrentes deste contrato consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, que onerará a(s) dotação(ões) do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para a despesa que o presente Processo originará neste exercício:

### Construção do Patio de Maquinas e Veículos

08.003.15.451.0005.1012 – 4.4.90.51 Fonte 1000 – Red. 501

R\$ 659.309,52 (seiscentos e cinquenta e nove mil trezentos e nove reais e cinquenta e dois centavos).

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 12 (doze) meses, cuja eficácia dar-se-á à partir da data de sua assinatura e convalidada pela efetiva publicação do extrato contratual, podendo o mesmo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.

7.2 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em (DD/MM/AAAA).

7.3 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

---

- 7.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 8.1 Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avançadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

### I - Obriga-se a **CONTRATADA** a:

- A. Cumprir integralmente todos os itens constantes do presente Contrato;
- B. Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a fornecer os objetos decorrentes do presente Contrato, sendo que o **CONTRATANTE** não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da **CONTRATADA**, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos arts. 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidente de Trabalho, aprovado pelo Decreto n.º 61.784/67;
- C. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, no fornecimento dos objetos ora contratados, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- D. Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;
- E. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- F. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- G. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo de 30 (trinta) dias.
- H. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.
- I. Estar à disposição do **CONTRATANTE** sempre que solicitado.
- J. Cumprir todas as exigências contidas no Edital que originou este Contrato.

### II - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- A. Supervisionar e fiscalizar o fornecimento ora contratado;
- B. Efetuar pontualmente os pagamentos de acordo com o ora pactuado.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

## CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

9.1 No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a **CONTRATADA** sujeita às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, às seguintes penalidades:

- A. Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, devidamente atualizado, por dia de atraso na entrega do objeto solicitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, limitado a 10% do valor da parte inadimplida.
- B. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, devidamente atualizado, pela inexecução parcial ou total do mesmo, ou infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas.

§1º - As multas mencionadas nas alíneas "a e b" acima, serão descontadas dos pagamentos a que a **CONTRATADA** tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.

§2º - No caso de a **CONTRATADA** não cumprir com as obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, não manter sua proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sujeitar-se-á, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **CONTRATANTE** e de responsabilização civil e criminal, às seguintes sanções:

- A. Advertência;
- B. Multa;
- C. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- D. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO

10.1 O presente Contrato poderá ser extinto caso ocorram quaisquer dos fatos arrolados no artigo 137 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/21.

**PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de extinção administrativa, conforme previsão contida no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/21.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR

11.1 O gestor(a) da contratação será o(a) servidor(a) designado(a) por Portaria publicada pela Administração, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme disposto na Lei Federal n.º 14.133/21.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO, REAJUSTAMENTO, ADITIVO E REGISTRO POR APOSTILA

12.1 Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

12.1.1 Unilateralmente pela Administração:

12.1.1.1 Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos, desde que não transfigure o objeto da contratação;

12.1.1.2 Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que este não se transfigure.

12.1.1.3 O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

---

- 12.1.2 Unilateralmente pela Administração:
- 12.1.2.1 Quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- 12.1.2.2 Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 12.1.2.3 Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- 12.1.2.4 Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato;
- 12.1.3 Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão a apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.
- 12.2 Nos termos do art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021, o presente edital consigna, como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e reajustamento de preços, o índice do IPCA ou outro que houve por substituí-lo, caso mais favorável à Administração Pública, como critério de atualização monetária.
- 12.3 A data-base estará vinculada à data do orçamento estimado e adjudicado ao licitante vencedor.
- 12.4 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 12.5 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 107 e 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.
- 12.6 As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas Autoridade Competente que será auxiliada pelo Departamento Jurídico e Controladoria Interna Municipal.
- 12.6.1 A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 12.6.2 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.
- 12.6.3 Antes de prorrogar o prazo de vigência do contrato em termo aditivo, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.
- 12.7 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, unilateralmente pela Administração, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
- 12.7.1 Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 12.7.2 Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
  - 12.7.3 Alterações na razão ou na denominação social do contratado;
  - 12.7.4 Empenho de dotações orçamentárias.
- 12.8 O prazo para resposta dos pedidos é de 15 (quinze) dias úteis;
- 12.9 A CONTRATADA não terá direito ao reajuste do preço das etapas da obra e/ou serviço que, comprovadamente, sofrerem atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também das que forem executadas fora do prazo, sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

- 13.1 A execução da obra será fiscalizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA e/ou seus contratados, com poderes para verificar se os projetos estão sendo cumpridos, se os materiais atendem as exigências dos projetos, das especificações do Caderno de Encargos da SUDECAP, DER-PR, DNIT e das normas da ABNT (exigindo os testes e ensaios definidos nas mesmas Normas da ABNT) analisar e decidir sobre proposições da CONTRATADA que visem melhorar a execução da obra, fazer qualquer advertência quanto a qualquer falha da CONTRATADA, recomendar aplicação de advertências, multas ou outras penalidades no contrato.
- 13.2 A existência do FISCAL não exime a responsabilidade da CONTRATADA, podendo inclusive questionar detalhes construtivos dos serviços em execução ou executados, materiais em utilização ou já utilizados, sujeitando-os à análise e aprovação.
- 13.3 A Segurança e Saúde Ocupacional poderá ser verificada por engenheiro/técnico de segurança da PREFEITURA DE CALIFÓRNIA, em vistorias sem aviso prévio, as quais deverão ser lançadas no Diário de Obras. Sendo observadas não conformidades ou irregularidades, as mesmas serão anotadas em relatório de vistoria, que será entregue ao FISCAL para repassar à CONTRATADA. Essas não conformidades e irregularidades deverão ser prontamente solucionadas, sob pena de advertência e outras penalidades previstas em contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS MEDIÇÕES

- 14.1 Os serviços/materiais serão medidos mensalmente, conforme executados na obra, de acordo com os preços unitários da planilha contratual e com o cronograma físico financeiro contratual. Serviços/materiais não aceitos pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE não serão objeto de medição.
- 14.2 Em nenhuma hipótese poderá haver antecipação de medição de serviços ou medição de serviços sem a devida cobertura contratual.
- 14.3 As medições serão elaboradas relativas aos serviços executados no período do dia 01 de cada mês, pelo CONTRATADA, com a participação da FISCAL, e será formalizada e datada no último dia de cada mês.
- 14.4 O prazo para pagamento da medição será de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo das Notas Fiscais/Faturas.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

14.5 Havendo irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o prazo para pagamento previsto será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizada.

14.6 A CONTRATADA deverá apresentar junto à medição, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, a documentação de fornecimento de EPI, análise do PCMSO e PPRA.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO TRATAMENTO DE DADOS (LGPD)

13.1 Eventuais dados coletados pela **CONTRATADA** serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da Lei Geral de Proteção de Dados. (art. 15, LGPD)

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Aplicam-se nos casos omissos as disposições previstas na Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 049/2023, Decreto Municipal nº 053/2023, disposições em casos análogos, e, não os havendo, os princípios gerais do direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 Deverá ser adotada práticas de antifraude e anticorrupção, devendo:

15.1.1 Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

15.1.2 Impor sanções para a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade, na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação. Para propósito deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- A. **Prática Corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- B. **Prática Fraudulenta:** a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar execução dos recursos;
- C. **Prática Colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- D. **Prática Coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- E. **Prática Obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso;

15.1.3 Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Esta cláusula visa atender o disposto na Lei Federal nº 12.846/2013.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

---

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul – Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, com o que concordam expressamente as partes contratantes. E, por assim estarem justos e contratos, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um mesmo fim, perante as testemunhas abaixo, que também as subscrevem.

Califórnia, ..... de ..... de 2026.

\_\_\_\_\_  
**PAULO SERGIO CHILEIDE**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
Representante legal

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
NOME/RG

2. \_\_\_\_\_  
NOME/RG



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

---

## ANEXO VII

### ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

(OPCIONAL)

Atestamos, para os devidos fins que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF no. \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_ através do engenheiro Sr. \_\_\_\_\_, CREA nº. \_\_\_\_\_, realizou a visita técnica e tomou conhecimento das condições e possíveis locais onde serão executados os **SERVIÇOS** conforme detalhado no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº /2026, em atendimento ao item 6.14 do Edital respectivo.

CALIFÓRNIA-PR, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2026.

Engenheiro ou arquiteto credenciado pela empresa

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CREA: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

---

## ANEXO VIII

### ATESTADO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

(OPCIONAL)

Declara que renuncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital de concorrência nº 10/2026, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

CALIFÓRNIA-PR, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2026.

Engenheiro ou arquiteto credenciado pela empresa

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CREA: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

---

## ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2026**

**CONCORRÊNCIA Nº 10/2026**

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso 07XIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalhonoturno, perigoso ou insalubre,

( ) nem menor de 16 anos.

( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa

Assinatura do proponente

**(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**

**Obs: (Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa).**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

---

## ANEXO X

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2026**  
**CONCORRÊNCIA Nº 10/2026**

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 14.133/21, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa  
Assinatura do proponente  
**(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**

**Obs: (Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa).**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

---

## ANEXO XI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2026**

**CONCORRÊNCIA Nº 10/2026**

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa .....(razão social/CNPJ) ..... não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa

Assinatura do proponente

**(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**

**Obs: (Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa).**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

## ANEXO XII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2026**

**CONCORRÊNCIA Nº 10/2026**

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(denominação da pessoa jurídica),  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de  
pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro  
de 2006, para fins do que estabelece aquela lei :

- ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Assinalar com um "X" a condição da empresa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa  
Assinatura do proponente  
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

**Obs: (Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa).**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

## ANEXO XIII

### MODELO DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS AOS DEFICIENTES E REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2026**

**CONCORRÊNCIA Nº 10/2026**

A Empresa.....(nome da empresa licitante),

inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada (endereço completo), DECLARA, para os devidos fins, que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa

Assinatura do proponente

**(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**

**Obs: (Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa).**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

## ANEXO XIV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2026**

**CONCORRÊNCIA Nº 10/2026**

A Empresa.....(nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada (endereço completo)., declara, para todos os fins legais para todos os fins legais, que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa

Assinatura do proponente

**(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**

**Obs: (Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa).**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

---

## ANEXO XV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

---

Ao Município de CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ

Senhor Agente de Contratações,

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2026**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, para os fins que se fizerem necessários, que não possuo vínculo, direta ou indiretamente, com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade e do CPF do Declarante)

**OBS.:**

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

## ANEXO XVI

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ao Município de CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ

Senhor Agente de Contratações,

[Nome da empresa ou proponente], inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ], com sede à [endereço completo], representada neste ato por [nome do representante legal], portador(a) do RG nº [número do RG] e do CPF nº [número do CPF], declara, sob as penas da lei e na melhor forma de direito, em cumprimento ao disposto no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, que:

1. A proposta apresentada no âmbito do processo licitatório [indicar o número/identificação do processo] foi elaborada de forma independente e sem a ocorrência de qualquer conduta que possa ser considerada como prática anticoncorrencial, conforme os princípios estabelecidos na referida legislação.
2. Não houve qualquer comunicação, ajuste ou acordo com outros participantes ou potenciais participantes do certame, seja verbal, por escrito ou por qualquer outro meio, com o objetivo de:
  - a) Fixar preços artificiais;
  - b) Dividir mercado ou clientes;
  - c) Combinar condições de propostas ou qualquer outra prática prejudicial à competição.
3. Assumimos integral responsabilidade pela veracidade das informações prestadas nesta declaração e estamos cientes de que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá implicar nas sanções previstas em lei, incluindo a desclassificação da proposta, aplicação de penalidades e, se cabível, responsabilização penal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

[Local], [Data].

\_\_\_\_\_  
[Nome e assinatura do representante legal]

[Cargo do representante legal]

[Nome da empresa ou proponente]



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

---

## ANEXO XVII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM AS NORMAS AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Ao Município de CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ

Senhor Agente de contratação,

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2026**  
**CONCORRENCIA ELETRÔNICO Nº 10/2026**

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ sob o número [número do CNPJ], com sede em [endereço completo], por meio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA, para fins de habilitação na Concorrência nº [número do edital], que se compromete a cumprir rigorosamente todas as normas ambientais, de segurança e saúde do trabalho aplicáveis à execução do objeto contratual.

Declara, ainda, que adotará todas as medidas necessárias para prevenir impactos ambientais e garantir a segurança dos trabalhadores, conforme previsto na legislação vigente e nas exigências do edital.

[Local e data]

---

[Nome do Representante Legal]

[Cargo]

[Nome da Empresa]



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

---

## ANEXO XVIII

### MODELO DE DDECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

**Ao Município de CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ**

**Senhor Agente de contratação,**

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ sob o número [número do CNPJ], com sede em [endereço completo], por meio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA que tomou conhecimento de todas as condições estabelecidas no edital da Concorrência nº [número do edital], aceitando integralmente seus termos e se comprometendo a cumpri-los caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que não possui qualquer impedimento para contratar com a Administração Pública e que está ciente das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

[Local e data]

---

[Nome do Representante Legal]

[Cargo]

[Nome da Empresa]



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

---

## ANEXO XIX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

**Ao Município de CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ**

**Senhor Agente de contratação,**

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ sob o número [número do CNPJ], com sede em [endereço completo], por meio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA, para fins de habilitação na Concorrência nº [número do edital], que possui disponibilidade dos equipamentos e pessoal técnico necessários para a execução dos serviços objeto do referido certame, conforme as exigências do edital e seus anexos.

Declara, ainda, que se compromete a manter tais recursos durante toda a execução do contrato, caso seja vencedora do certame.  
[Local e data]

---

[Nome do Representante Legal]

[Cargo]

[Nome da Empresa]



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

## ANEXO 07

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Ao Município de CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ

Senhor Agente de Contratações,

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2026**

**CONCORRÊNCIA Nº 10/2026**

#### 1. CARTA - PROPOSTA DE FORNECIMENTO.

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada nos documentos anexos, para execução da obra de que trata a Concorrência nº 001/2026, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

#### 2. DOS PRAZOS

Os prazos por nós indicados são os que seguem:

- a) Prazo de validade da proposta:
- b) Prazo de execução dos serviços:
- c) Prazo para início da obra:
- d) Prazo de garantia dos serviços:

**Obs.: Atentar-se aos prazos previstos no edital.**

#### 3. DO VALOR

Para tanto, nos propomos a executar os serviços pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R\$\_\_\_\_\_.

#### 4. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE:	CARGO:
RG:	CPF:
CIDADE/ESTADO/ENDEREÇO/CEP:	TELEFONE:
AGÊNCIA BANCÁRIA:	C/C:

#### 5. DOS ENCARGOS

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o objeto, incluso todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa

Assinatura do proponente

**(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**

**Obs: (Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa).**

**Obs. 2: Apresentar a proposta de preços juntamente com a Planilha Orçamentária e Cronograma Físico -Financeiro**